



**INSTITUTO LATINO-MERICANO  
DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA (ILAESP)**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS  
PÚBLICAS**

**ANÁLISE DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO NAS  
SECRETARIAS DE MEIO AMBIENTE DE CASCAVEL, FOZ DO IGUAÇU E  
TOLEDO**

**LISETE BARBOSA LABANCA**

Foz do Iguaçu  
2023



**UNILA**

Universidade Federal  
da Integração  
Latino-Americana

**INSTITUTO LATINO-MERICANO DE  
ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA (ILAESP)**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS**

**ANÁLISE DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO NAS SECRETARIAS DE  
MEIO AMBIENTE DE CASCAVEL, FOZ DO IGUAÇU E TOLEDO.**

**LISETE BARBOSA LABANCA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Administração Pública e Políticas Públicas.

Orientador: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. María Alejandra Nicolás

Foz do Iguaçu  
2023

LISETE BARBOSA LABANCA

**ANÁLISE DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO NAS SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE DE CASCAVEL, FOZ DO IGUAÇU E TOLEDO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Administração Pública e Políticas Públicas.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. María Alejandra Nicolás  
UNILA

---

Prof<sup>o</sup>. Dr<sup>o</sup> Amilton José Moretto  
UNILA

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Daniela Silva Neves  
UNILA

Foz do Iguaçu, 27 de outubro de 2023.

Dedico este trabalho com muito amor e carinho as minhas irmãs Cleci, Lessi, Rose, Salete (in memoriam). Além disso, expresso minha dedicação a todas as mulheres que compartilham o compromisso e dedicação a agenda ambiental.

## AGRADECIMENTOS

Os resultados do presente trabalho, para além do acadêmico, estão imbuídos de um enorme sentimento de gratidão, atribuído as muitas pessoas que impactaram não só o processo de realização, mas também meu desenvolvimento pessoal e acadêmico. Estendo meus agradecimentos, em primeiro lugar à minha professora orientadora Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> María Alejandra Nicolás, não só pela constante orientação neste trabalho, pelas sábias palavras e conhecimentos precisos que contribuíram na mudança de paradigmas e amadurecimento da minha perspectiva científica, mas sobretudo pela sua amizade. Agradeço imensamente sua dedicação ao ensino, compromisso com nosso curso, todo seu conhecimento compartilhado, incentivos, que tornaram possível a conclusão desta monografia.

Aos professores da banca Prof<sup>o</sup>. Dr<sup>o</sup> Amilton José Moretto e Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Daniela Silva Neves, imensa satisfação por aceitarem o convite. Agradeço à UNILA por sua resistência em promover um ensino público de qualidade e a todos aqueles que tornam possível a concretização desse projeto de integração.

Aos meus parceiros e amigos de curso Jhomelin,Guilherme,Luiza, Letyza, pelo apoio, pelos trabalhos realizados em conjunto, e ,sobretudo, pela amizade. Em especial meu grande amigo da Unila para vida Denis Antônio.

As mulheres da família e principalmente minha mãe Catarina, cuja inspiração é fundamental para tornar tudo minha vida ser possível. Aos meus sobrinhos amados Tauana,David, Dhiessika,Júnior que sempre me tratam com tanto carinho, mesmo quando estou ausente .

Expresso meu agradecimento ao meu esposo, amor e amigo, Marcos Labanca, pela paciência, apoio, cuidado, incentivo, que sempre esteve ao meu lado e me auxiliou a organizar meus pensamentos para escrever este trabalho.

E, por fim, agradeço a toda minha rede de apoio, sejam eles familiares ou amigos, que estiveram ou estão ao meu lado durante essa jornada.

*Os rastros da tragédia estão inscritos na paisagem, nos noticiários, na mente e nos corações de todos e todas. As perdas, os danos e as dores são muitas, e, nós como habitantes dessas matas, guardiões desse manancial de biodiversidade, precisamos refletir sobre o presente e o passado para planejarmos um futuro consciente e responsável, visando a reconstrução deste território sagrado, que junto com outros biomas, permite a vida na Terra.” (Amigas da Terra Brasil)*

LABANCA, B. L. Análise da transparência e acesso a informação nas secretarias de meio ambiente de Cascavel, Foz Do Iguaçu e Toledo. 82 páginas. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração Pública e Políticas Públicas) - Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2023.

## RESUMO

A presente monografia busca analisar a transparência digital e acesso à informação nas Secretarias de Meio Ambiente das cidades de Cascavel, Foz do Iguaçu e Toledo, situadas no oeste do Paraná. Busca-se investigar sobre o nível de transparência digital e acesso à informação nos três municípios. Sabe-se que as práticas de dados abertos é uma tendência nos governos digitais, partindo dessa perspectiva busca-se desse modo, analisar em que medida os municípios estão se comportando em relação à transparência e a acessibilidade das informações para o controle social. Para isso, realizou-se uma análise de conteúdo exploratória com abordagem qualitativa. As técnicas aplicadas são: revisão de literatura e pesquisa documental para levantar dados secundários, bem como a técnica de análise de conteúdo para avaliação dos websites das Secretarias de Meio Ambiente a partir das dimensões: Eficácia Digital e Transparência Digital. Os resultados apresentam que Toledo atendeu mais da metade dos critérios estabelecidos nas dimensões, destaca-se com 88% de Eficácia Digital e 55% de Transparência Digital. Dessa forma, o segundo lugar foi ocupado por Foz do Iguaçu com Eficácia Digital 44% e Transparência Digital 45%, Cascavel ficou como último colocado com Eficácia Digital 25% e Transparência Digital 30%. Revela-se uma tendência maior de divulgação satisfatória por parte das Secretarias de Meio Ambiente de informações de serviços essenciais, como aqueles referentes a dados administrativos e solicitação de serviços. Em contraponto, são pouco veiculadas informações sobre boas práticas de controle social (mecanismos de monitoramento e acompanhamento). Desta forma, conclui-se que as Secretarias Municipais de Meio Ambiente não atenderam em sua totalidade aos parâmetros de transparência digital e eficácia digital proposto pela pesquisa.

**Palavras-chave:** Transparência digital. Secretarias de Meio Ambiente. Cascavel. Foz do Iguaçu. Toledo.

LABANCA, B. L. **Análisis de la transparencia y acceso a la información en las secretarías de medio ambiente de Cascavel, Foz Do Iguaçu y Toledo.** 82 páginas. Trabajo de Fin de Curso (Graduación en Administración Pública y Políticas Públicas) - Universidad Federal de la Integración Latinoamericana, Foz do Iguaçu, 2023.

## RESUMEN

Esta monografía busca analizar la transparencia digital y el acceso a la información en las Secretarías de Medio Ambiente de las ciudades de Cascavel, Foz do Iguaçu y Toledo, ubicadas en el oeste de Paraná. El objetivo es investigar el nivel de transparencia digital y acceso a la información en los tres municipios. Las prácticas de datos abiertos son tendencia en los gobiernos digitales, desde esta perspectiva se busca analizar en qué medida se están comportando los municipios en relación a la transparencia y accesibilidad de la información para el control social. Para ello, se realizó un análisis de contenido exploratorio con un enfoque cualitativo. Las técnicas aplicadas son: revisión de literatura e investigación documental para recolección de datos secundarios, así como la técnica de análisis de contenido para evaluar los sitios web de las Secretarías de Medio Ambiente con base en las dimensiones: Efectividad Digital y Transparencia Digital. Los resultados muestran que Toledo cumplió con más de la mitad de los criterios establecidos en las dimensiones, destacándose con un 88% de Efectividad Digital y un 55% de Transparencia Digital. Así, el segundo lugar lo ocupó Foz do Iguaçu con Eficacia Digital 44% y Transparencia Digital 45%, Cascavel quedó en último lugar con Eficacia Digital 25% y Transparencia Digital 30%. Existe una mayor tendencia hacia la divulgación satisfactoria por parte de las Secretarías de Medio Ambiente de información sobre servicios esenciales, como los relacionados con datos administrativos y solicitudes de servicios. En contraste, se brinda poca información sobre buenas prácticas de control social (mecanismos de monitoreo y seguimiento). Por lo tanto, se concluye que las Secretarías Municipales de Medio Ambiente no cumplieron plenamente con los parámetros de transparencia digital y efectividad digital propuestos por la investigación.

**Palabras clave:** Transparencia digital. Secretarías de Medio Ambiente. Cascavel. Foz do Iguaçu. Toledo.

LABANCA, B. L. **Analysis of transparency and access to information in the environmental secretariats of Cascavel, Foz Do Iguaçu and Toledo.** 82 pages. End-of-Course Thesis (Graduation in Public Administration and Public Policies) – Federal University of Latin American Integration, Foz do Iguaçu, 2023.

## ABSTRACT

This monograph seeks to analyze digital transparency and access to information in the Environmental Secretariats of the cities of Cascavel, Foz do Iguaçu and Toledo, located in the west of Paraná. It seeks to investigate the level of digital transparency and access to information in the three municipalities. It is well known that open data practices are a trend in digital governments, and from this perspective, we seek to analyze the extent to which municipalities are behaving in relation to transparency and accessibility of information for social control. For this, an exploratory content analysis was carried out with a qualitative approach. The techniques applied are: literature review and documentary research to raise secondary data, as well as the content analysis technique for evaluation of the Environmental Secretariat websites from the dimensions: Digital Efficiency and Digital Transparency. The results show that Toledo met more than half of the criteria established in the dimensions, it stands out with 88% Digital Efficiency and 55% Digital Transparency. In this way, the second place was occupied by Foz do Iguaçu with Digital Efficiency 44% and Digital Transparency 45%, Cascavel was last placed with Digital efficiency 25% and Digital transparency 30%. There is a greater trend of satisfactory disclosure by the Environment Secretaries of information on essential services, such as those relating to administrative data and requests for services. In contrast, there is little information about good practices of social control. (mecanismos de monitoramento e acompanhamento). Thus, it is concluded that the Municipal Environmental Secretariats did not meet in their entirety the parameters of digital transparency and digital effectiveness proposed by the research.

**Keywords:** Digital transparency. Environment secretaries. Cascavel. Foz do Iguaçu. Toledo.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

<b>Figura 1</b> – Localização da Mesorregião Oeste-PR	42
<b>Figura 2</b> – Organograma da Secretaria de Meio Ambiente de Foz do Iguaçu	44
<b>Figura 3</b> – Organograma da Secretaria de Meio Ambiente-Cascavel-PR	46
<b>Figura 4</b> – Organograma da estrutura e cargos da Secretaria do Meio Ambiente-Toledo	48
<b>Figura 5</b> –Website da Secretaria Municipal de Cascavel	50
<b>Figura 6</b> –Website da Secretaria Municipal de Foz do Iguaçu	53
<b>Figura 7</b> –Website da Secretaria Municipal de Toledo	57

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1</b> – Fontes dos dados para a construção da planilha	18
<b>Quadro 2</b> – Avaliação do Índice de Transparência Digital e Eficácia Digital	22
<b>Quadro 3</b> – Compilado das principais legislações sobre o tema: acesso à informação e transparência e publicidade.	30
<b>Quadro 4</b> - Definições de governo eletrônico	36
<b>Quadro 5</b> - Estágios de Governo Eletrônico	38
<b>Quadro 6</b> - Dimensões e conceitos	49
<b>Quadro 7</b> - Intervalo percentual atribuído às dimensões Eficácia Digital e Transparência Digital	64

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CGU	Controladoria-Geral da União
LAI	Lei de Acesso à Informação
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ONU	Organização das Nações Unidas
OTCA	Organização do Tratado de Cooperação Amazônica
RED	Reporte de Economía y Desarrollo
SEMA	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
TCU	Tribunal de Contas da União
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>2. METODOLOGIA .....</b>	<b>16</b>
<b>3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA .....</b>	<b>26</b>
3.1 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO, CONTROLE INSTITUCIONAL E SOCIAL .....	26
3.2 COMO O GOVERNO DIGITAL CONTRIBUI PARA A TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO .....	34
<b>4. ANÁLISES DOS RESULTADOS .....</b>	<b>41</b>
4.1 ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE FOZ DO IGUAÇU, CASCAVEL E TOLEDO .....	41
4.2 ANÁLISE DOS DADOS DAS DIMENSÕES TRANSPARÊNCIA E EFICÁCIA DIGITAL .....	49
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>65</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>68</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>75</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Atualmente, verificam-se significativos impactos ambientais no cenário internacional e nacional, decorrentes da expansão do modo de consumo. A consequente crise climática tem provocado várias ações que estão sendo promovidas para dar uma resposta a esse cenário urgente, como a Cúpula da Amazônia<sup>1</sup>, formada pelos países da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) – Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela. O fortalecimento da OTCA é uma relevante iniciativa para o desenvolvimento sustentável da região desses países amazônicos -, conforme salienta Vieira (2023) é “um bioma estratégico para o planeta”.

A Cúpula da Amazônia é uma reunião de líderes dos países amazônicos que buscam o fortalecimento dos laços entre órgãos governamentais dos membros da OTCA, que foi abandonada nos últimos anos. Essa retomada de diálogo regional é o início do papel operacional do Tratado de Cooperação Amazônica (TCA) assinado em 1978. A realização da cúpula, no Brasil entre os dias oito e nove de agosto de 2023 em Belém no Estado Pará, foi uma determinação do atual presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), que mudou substancialmente a política externa com apoio de assessores liderados pelo ex-ministro das Relações Exteriores Celso Amorim, com a intenção de colocar o Brasil como líder climática global. A sociedade civil dos países amazônicos também estão produzindo resultados concretos para influenciar a Cúpula até a CPO- 30, que será realizada em 2025. Nesse sentido, foi criado o Grupo de Trabalho composto pelos povos indígenas nacionais e regionais dos 9 (nove) países (Brasil, Colômbia, Peru, Equador, Venezuela, Guiana Francesa, Guiana, Suriname e Bolívia). A iniciativa é da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB) e da Coordenação das Organizações Indígenas da Bacia Amazônica (COICA). (LEONE, 2023)

No atual contexto, o amplo acesso à informação e a participação da sociedade tornam-se fundamentais para a legitimação e a democratização das decisões tomadas no âmbito dos governos e grupos de atuação, como cientistas e especialistas na área envolvidos. Sobretudo, para o exercício da cidadania faz-se necessário ter acesso a informações para uma participação ativa dos cidadãos nas administrações públicas instruídos e capacitados. (LANCHOTTI; MATA DIZ, 2016).

---

<sup>1</sup> Cúpula da Amazônia <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2023/08/lula-cupula-da-amazonia-e-a-coisa-mais-forte-ja-feita-em-defesa-da-questao-do-clima>

Nesta conjuntura analisada, os municípios brasileiros não passam ilesos na discussão sobre o debate ambiental e as mudanças climáticas. Neste momento, a publicidade, a transparência e o acesso à informação de dados ambientais fazem-se indispensáveis, em vistas à construção de políticas públicas eficazes. A questão que orienta o presente estudo é no âmbito local, identificar a implementação da transparência e acesso à informação nas cidades de Cascavel, Foz do Iguaçu e Toledo.

A escolha dos municípios, que estão localizados geograficamente no oeste do Estado do Paraná, justifica-se pela necessidade em limitar o objeto de estudo, além do interesse em estudar o acesso à informação e transparência nos três locais para averiguar seus diferentes níveis evolutivos. Esses municípios se destacam na região oeste em termos populacional crescente, mantendo intensos fluxos migratórios marcados por trocas intra e inter-regionais. Cascavel, Foz do Iguaçu e Toledo possuem uma expressiva dinâmica e importantes aglomerados urbanos em área de fronteira internacional, sendo os três maiores centros mais populosos da região oeste.

A partir do ano de 2007, os municípios com maiores taxas de urbanização foram Foz do Iguaçu, Cascavel e Toledo, com 99,30%, 94,20% e 89,76% respectivamente. Para os autores, esses municípios se consolidaram como os mais urbanizados na região, refletindo suas posições de maiores centros populacionais e econômicos. (Rocha, 2016, p.66 apud Fabris et al.,2012).

Os municípios estão inseridos na bacia hidrográfica do Rio Paraná III(BP3), delimitada pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos instituídos pela Resolução Nº 49/2006/CERH (SEMA,p.13, 2006). Sendo ocupada em grande parte com agricultura intensiva com destaque para Cascavel e Toledo, em Foz do Iguaçu o uso do solo é de forma mista. Foz do Iguaçu e Toledo detém grande potencial turístico tanto pela proximidade da tríplice fronteira quanto para proporcionar momentos de lazer para esportes náuticos, pelas praias, enseadas e ilhotas, sendo que a principal atração são as Cataratas do Iguaçu.

A proposição da qual este trabalho parte é que, com o avanço das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC's), os governos estão caminhando cada vez mais para utilização de diversas ferramentas propiciadas pela Internet, sendo que o contexto da pandemia tem acelerado este processo, justamente de incorporação destas ferramentas com fins públicos. Sendo assim, a perspectiva inicial é de que os websites das Secretarias de Meio ambiente das cidades de Cascavel, Foz do Iguaçu e Toledo estejam fornecendo

instrumentos suficientes para afirmar que a transparência e sistematização dos dados sejam adequadas.

O objetivo geral é analisar os websites da Secretaria de Meio Ambiente dos municípios de Cascavel, Foz do Iguaçu e Toledo, identificando a implementação da transparência e acesso à informação das políticas públicas ambientais, no ano de 2023.

Os objetivos específicos do trabalho são:

1. Realizar uma revisão bibliográfica de alguns conceito-chaves para captar a implementação da transparência pública, tais como acesso a informação, controle institucional e social, bem como governo digital:
2. Construir uma planilha de dados e analisar uma série de dimensões sobre a transparência pública nos websites das SMA dos três municípios:
3. Refletir sobre o acesso à informação sobre políticas ambientais.

Conforme, artigo 225,§ 1º, inciso III da Constituição Federal de 1988 atribui ao poder público e à coletividade o dever de defender um meio ambiente ecologicamente equilibrado, e garantir o direito fundamental em uma perspectiva intergeracional. No atual contexto no qual tem se discutido ações e direito ao acesso em matéria ambiental, a ascensão em 2023 de um governo federal progressista no Brasil, aprovou-se um conjunto de atos que foram assinados para retomada da liderança do país na mitigação das mudanças climáticas e no controle do desmatamento, retomando a referência mundial em sustentabilidade e enfrentamento das mudanças climáticas, e dessa forma realizar ações que contribuam com aquilo que consta na Constituição Federal. (BRASIL,2023).

No sentido de confirmar a relevância do tema da transparência e acesso à informação ambiental, busca-se com essa pesquisa identificar as ações através da análise das plataformas digitais dos três municípios, bem como as tendências de expansão de instrumentos de informação como governo digital. Esses instrumentos contribuem com a implementação de políticas de desenvolvimento sustentável ambiental e na divulgação e acessibilidade desses dados. Além disso, entende-se a importância desse estudo pela perspectiva da transparência e eficácia nas políticas públicas ambientais, para que possam obter melhorias na disponibilidade dos dados ambientais ao cidadão.

As estratégias e os instrumentos metodológicos utilizados neste trabalho têm caráter qualitativo, sendo uma análise de conteúdo utilizando como base a avaliação das Secretarias de Meio Ambiente dos três municípios do oeste paranaense, Cascavel, Foz do Iguaçu e Toledo, durante o ano de 2023. Dessa forma, essas análises de forma sistematizada contribuem para a consequente resposta da problemática desta pesquisa, que se dará em torno do seguinte questionamento: a transparência e o acesso à informação nas Secretarias de Meio Ambiente de Cascavel, Foz do Iguaçu e Toledo podem ser identificadas nos websites institucionais?

Lanchotti e Mata Diz (2016, p.136) citando Pastor e Gasó (2008) estabelecem que, o direito ao acesso à informação possui três funções básicas e complementares: no âmbito individual do titular do referido direito, que busca satisfazer seu interesse sobre uma informação independentemente de suas razões; possui uma dimensão objetiva na medida em que influencia o modo de funcionamento da Administração Pública e implica na melhoria da transparência ; o direito ao acesso à informação permite a aquisição de conhecimento pelo indivíduo, que poderá ser utilizado na defesa de seus direitos ou interesses.

Este estudo tem o propósito de analisar a transparência e do direito ao acesso à informação ambiental, considerando que essas informações são compostas por um amplo universo que inclui desde leis, regulamentos, estrutura, funcionamento e responsabilidades de órgãos e agentes públicos governamentais que atuam na área. Além da Constituição Federal Brasileira garantir em seu artigo 5º, inciso XXXIII, receber dos órgãos públicos informações, a área ambiental, ademais da proteção da Constituição, também adotou-se uma legislação específica, a Lei nº 10.650 de 16 de abril de 2003.

Para tanto, o presente trabalho estrutura-se da seguinte forma: após esta introdução, a segunda seção descreve os procedimentos metodológicos utilizados para estruturar o seu desenvolvimento. A terceira seção apresenta o embasamento teórico, bem como a legislação nacional que versa sobre o objeto de pesquisa e, na quarta seção, é apresentada a análise de resultados. Finalmente, a quinta seção traz as considerações finais, isto é, um compêndio das principais questões teóricas discutidas e dos achados analíticos mais relevantes, enquanto a última seção compõe a relação de referências bibliográficas utilizadas nesta pesquisa.

## 2. METODOLOGIA

A metodologia empregada neste trabalho concentrou-se na análise dos principais aspectos relacionados à transparência e ao acesso à informação. Nesse sentido, para delinear a estrutura deste estudo, iniciou-se com uma revisão bibliográfica e conceitual abordando temas referentes a discussão da Lei de Acesso à Informação, transparência pública, accountability, bem como sobre o governo digital. Em relação a este último assunto, foram examinados dados relacionados ao fenômeno dos governos digitais e discutidas as funções características destes, com ênfase na prestação eletrônica de informações e serviços. Com base teórica interdisciplinar o objetivo é estabelecer um marco referencial e metodológico mais preciso da pesquisa.

A pesquisa bibliográfica segundo Gil (2008, p.50) é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. E ainda acrescenta que, a principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente. [...] e particularmente especial quando o problema requer dados dispersos pelo espaço, como por exemplo, percorrer pessoalmente os três municípios considerando não ter havido tempo dentro do prazo estabelecido para a conclusão da pesquisa. (GIL,2008, p.50).

Realizou-se ainda uma busca criteriosa, para além dos materiais elaborados como livros e artigos científicos, também, artigos de periódicos eletrônicos, plataformas de dados e sites de órgãos públicos, trabalhos de conclusão de curso e dissertações publicadas em repositórios institucionais e governamentais para a adequada formulação do problema e construir a fundamentação teórica consistente para nortear a pesquisa. Assim, trazendo à luz explicações referente aos conceitos utilizados que tratam sobre o acesso à informação e transparência.

Aprofundou-se no conceito desses principais temas abordados na pesquisa, apresentando as melhorias na estrutura jurídico-institucional no Brasil desde a promulgação da Constituição Federal de 1988. Menção a temas transversais como Governo Eletrônico e dados abertos, assim como as consequências dos avanços de eventos emergenciais climáticos se faz necessário, pois empreenderam profundas mudanças na forma como as informações e serviços são acessados nos últimos anos.

A natureza científica de uma pesquisa não é redutível a apenas uma forma de conhecer, mas contém antecipadamente várias formas específicas de realização (BÁEZ,2022, p.15 *apud* MINAYO, 2014), assim dizendo, que uma análise pode seguir fluída

sobretudo com uso de bases teóricas interdisciplinar, ou seja, a pesquisa qualitativa é um campo interdisciplinar podendo incluir várias áreas do conhecimento. Esse conjunto de forma de conhecer, “constituem os métodos e técnicas de pesquisa científica, que podem ser definidas como um conjunto sistemático e racional de atividades que permite atingir o objetivo de um conhecimento fiável e verdadeiro com maior segurança e economia, seguindo o caminho pretendido, identificando equívocos e apoiando as decisões do pesquisador.” (MARKONI; LAKATOS, 2003).

Em segundo lugar, menciona-se que se realizou uma análise de conteúdo com abordagem qualitativa, a partir de imagens e textos reunidos em sua maioria no formato digital das Secretarias de Meio Ambiente dos municípios de Cascavel, Foz do Iguaçu e Toledo. A construção coerente e bem estruturada da pesquisa é necessária para que o leitor possa entender e utilizar-se dessa compilação de dados:

Ao redigir o relatório, deverá justificar o método adotado, não só por motivo de autoproteção como também para que interessados em verificar os resultados e as conclusões possam repetir o mesmo método e utilizar as mesmas técnicas, dentro do “desenho” de pesquisa apontado. (Salomon, 2014, p.231).

Abad e Marques Abad (2022) citando Gil (2008, p. 154 e 153), definem a análise de conteúdo como um conjunto de técnicas para a verificação de hipóteses e na descoberta do que está por trás dos conteúdos manifestos, interpretar e entender os fenômenos em termos dos significados que as pessoas a eles conferem. Desta forma, é um tipo de técnica de pesquisa que visa aproximar-se do problema, torná-lo mais claro e formular hipóteses, seu planejamento é muito flexível e pode ter em conta uma grande variedade de aspectos relacionados com os fatos que estão a ser estudados.

Para a aplicação da análise de conteúdo, previamente foi construída uma planilha com variáveis de análises delineadas no desenvolvimento metodológico deste estudo (Quadro 2) Para isso, buscou-se recolher e analisar o arcabouço jurídico brasileiro sobre acesso à informação e transparência pública para compilar as principais orientações normativas que competem às Secretarias Municipais de Meio Ambiente. Estas variáveis foram construídas a partir observação das páginas online na internet das Secretarias, bem como de outras fontes da literatura (Amorin e Almada, 2016, Transparência Brasil, 2023). As variáveis são divididas em dimensões e categorias, para avaliar o nível de transparência e acesso à informação nas quais produzem e controlam em seus meios que podem ser amplamente acessadas, principalmente na rede mundial de computadores, garantindo dessa forma, a priori, o direito de acesso à informação e a transparência pública, que serão

discutidas ao longo deste trabalho. Interpretou-se, conforme Amorin e Almada (2016, p.55) que a “transparência, emerge como um valor necessário para o Estado se tornar mais visível e mais próximo do cidadão por meio da oferta de informações e serviços que possam favorecer a comunicação, o controle, a deliberação e a participação civil.” Com o avanço das tecnologias digitais os governos puderam avançar nas boas práticas de transparência. Desse modo, a planilha “Avaliação do Índice de Transparência Digital e Eficácia Digital”, desenvolvida também, a partir de um modelo de planilha do site da Transparência Internacional - Brasil (2023) e com base no modelo metodológico apresentado pelas autoras Amorin e Almada (2016).

Das variáveis do modelo metodológico para avaliação de portais de executivos nacionais desenvolvidos pelas autoras Amorin e Almada (2016, p.60), destacam-se algumas categorias como, a acessibilidade e usabilidade a partir da dimensão eficácia digital, que “tem como finalidade verificar a organização e arquitetura da informação, integração entre desenho, conteúdo e serviços da página”. E na dimensão da transparência digital, a categoria habilitação para compreensão da informação “tem por objetivo avaliar as informações apresentadas pelo portal e possuem a finalidade de fornecer ao usuário esclarecimentos e serviços sobre a estrutura das secretarias, canais de comunicação e participação nas ações das Secretarias”, como se pode conferir no quadro abaixo as fontes para a construção da planilha.

**Quadro 1-** Fontes dos dados para a construção da planilha

<b>Órgão</b>	<b>Cidade</b>	<b>Link dos websites</b>
Movimento Popular Anticorrupção Por Amor a Londrina	Londrina	<a href="https://transparenciainternacional.org.br/itgp/municipios/parana">https://transparenciainternacional.org.br/itgp/municipios/parana</a>
Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA)	Toledo	<a href="https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_meio_ambiente">https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_meio_ambiente</a>
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Cascavel	<a href="https://cascavel.atende.net/subportal/secretaria-municipal-de-meio-ambiente">https://cascavel.atende.net/subportal/secretaria-municipal-de-meio-ambiente</a>
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Foz do Iguaçu	<a href="https://www5.pmfi.pr.gov.br/orgao-88">https://www5.pmfi.pr.gov.br/orgao-88</a>
AMORIN, P. K.; ALMADA, M. P.	-	E-Transparência: proposta de modelo metodológico para avaliação de portais de executivos nacionais. Logos. vol.23, nº 02, 2º semestre 2016.

Fonte: Elaboração da autora, 2023.

Além das revisões bibliográficas e o levantamento de informações realizado com a observação dos websites das Secretarias de Meio Ambiente dos três municípios, foi adotada a realização de envio de e-mails para as ouvidorias dos respectivos órgãos. Buscou-se com um requerimento aplicar o instrumento da Lei de Acesso à informação (LAI nº 12.527/2011).

Nesse contexto, foi solicitado de forma online ao município de Cascavel-PR, o relatório das atividades realizadas pela Secretaria de Meio Ambiente até agosto de 2023, por meio da Controladoria-Divisão de Ouvidoria utilizando os Serviços de Informação ao Cidadão (SICs) com o preenchimento de um formulário online, o qual pode ser visualizado ao final anexo ao estudo. Em relação ao requerimento, foi realizado o contato por meio de formulário eletrônico no dia 20 (vinte) de setembro de 2023, entretanto, não houve resposta até final da pesquisa por parte da Ouvidoria, tão pouco da Secretaria de Meio Ambiente.

No que diz respeito aos municípios de Foz do Iguaçu e Toledo, os contatos foram realizados no mesmo dia por *e-mail* das ouvidorias, para que os prazos sejam iguais para os três municípios. Mas somente, Foz do Iguaçu respondeu o e-mail logo após o envio, confirmando o recebimento e informando que retornariam em breve com mais informações, no entanto, até o momento do fechamento do estudo não houve retorno. Foi recebido e-mail em cópia a solicitação da Ouvidoria de Foz do Iguaçu para o Setor Administrativo da Secretaria do Meio Ambiente, o pedido de manifestação do mesmo. No caso do município de Toledo, o contato foi realizado pelo e-mail da Ouvidoria com cópia para a Secretaria de Meio Ambiente, entretanto, não obteve retorno por parte dessas instâncias até o fechamento do estudo.

Com relação ao método de análise de conteúdo (AC) definida por Gil (p.152 *apud* Berelson, 1952, p.13), cabe mencionar que é: "uma técnica de investigação que, através de uma descrição objetiva, sistemática e quantitativa do conteúdo manifesto das comunicações, tem por finalidade a interpretação destas mesmas comunicações", ou seja, uma simbiose entre métodos de abordagem qualitativa e quantitativa.

Conforme Gil (2008, p.152 *apud* Bardin, 1977, p. 95) a análise de conteúdo desenvolve-se em três fases: (a) pré-análise; (b) exploração do material; e (c) tratamento dos dados, inferência e interpretação. Para entendimento, a formulação do problema de pesquisa e a revisão bibliográfica realizada no primeiro momento esboça a pré-análise. A exploração do material consistiu, no segundo momento da pesquisa, criando um "manual de codificação contendo a descrição das variáveis de análises pautadas pelos materiais teóricos sistematizados" na planilha da figura 1 (BÁEZ, 2022, p.17). A planilha, citada acima,

com as variáveis, foi aplicada nas páginas oficiais das Secretarias do Meio Ambiente dos municípios de Cascavel, Foz do Iguaçu e Toledo (compõem a amostra). Conforme quadro 1, a planilha é composta por 2 (duas) dimensões, subdivididas em 3 categorias, e contendo um total de 10 indicadores qualificados por conceitos. Na primeira dimensão, denominada Desempenho dos indicadores de Eficácia Digital o conceito máximo a ser pontuado é 16 (dezesesseis) e o mínimo é 0(zero). E na segunda dimensão, denominada Desempenho dos indicadores de Transparência Digital é atribuído o conceito máximo de pontuação é 20 (vinte) e sendo mínimo de 0 (zero).

Utilizou-se o modelo de Amarin e Almada (2016, p.58) as autoras pontuam o nível de presença do item analisado e, na pesquisa adotou-se a mesma categorização: “conceitos são aspectos avaliados por meio da atribuição de pontos, em função das suas características e peculiaridades para realizar a aferição. Os conceitos podem variar entre: localizado (4 pontos) ou não localizado (0 pontos); muito bom (4 pontos), regular (2 pontos), não existe (0 pontos); ou ainda muito bom (4 pontos), bom (3 pontos), regular (2 pontos), fraco (1 ponto) e não existe (0 pontos). Os conceitos parciais de cada indicador geram os conceitos das respectivas categorias.”

Concomitantemente com as análises extraídas de cada página *online* na *internet*, foi aplicado o conceito para todo o indicador analisado individualmente. Os valores gerados de cada variável foram somados para obter um valor único para cada dimensão: Eficácia Digital e Transparência Digital. Em seguida, os valores globais das dimensões alcançadas por cada Secretaria geram uma grandeza a título de comparação com a Secretaria de Meio Ambiente de Foz do Iguaçu, utilizando-se uma técnica quantitativa de estatística descritiva, a porcentagem.

Cumprir mencionar que na fase de análise do breve histórico e estruturação dos municípios, o propósito foi averiguar a transparência ativa de cada órgão embasada na Lei de Acesso à informação Lei nº 9.871/2012 e no Decreto regulamentar nº 3.152-R/2012 que preveem uma série de informações que necessariamente devem ser disponibilizadas nas páginas institucionais na internet dos órgãos.

Ainda, cabe destacar que com intuito de complementar a análise dos dados, foi adotada a estratégia de envio de requerimento por *e-mail*, para a aplicação do dispositivo da Constituição que trata do acesso à informação pública no Art. 5º, inciso XIV, Art. 37, § 3º, inciso II e no Art. 216, § 2º e a Lei de Acesso à Informação (LAI) nº12.527/2011, nas Secretarias dos três municípios solicitando informações sobre o gasto das respectivas Secretarias de Janeiro a Agosto de 2023, no entanto, não houve retorno por parte das

Secretarias.

Para padronizar o período, os e-mails foram enviados no mesmo dia para os três municípios. No caso do município de Cascavel, foi solicitado por meio do Serviços de Informação ao Cidadão (SICs) da Ouvidoria Municipal com o preenchimento de um formulário online na opção Acesso à informação, entretanto, ele consta processo em tramitação. Os municípios que foram realizados contato por e-mail, Foz do Iguaçu respondeu no dia posterior ao envio, somente para informar que do recebimento e que entraria em contato o mais possível, no entanto, o município de Toledo que foram enviado para a Ouvidoria e a Secretaria de Meio Ambiente não se obteve retorno. O pedido de acesso à informação tem um período concedido pela LAI, conforme art.11, parágrafo 1º, diz que “não sendo possível conceder o acesso imediato, disposta no caput, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20( vinte) dias”, §§ 1º prorrogável mais 10 ( dez) dias, mediante justificativa expressa.

**Quadro 2:** Avaliação do Índice de Transparência Digital e Eficácia Digital

Dimensão	Categoria	Variável	Conceito
<b>EFICÁCIA  DIGITAL</b>	<b>Usabilidade e Acessibilidade</b>	Interface lógica	Muito bom – (1) quando o site fornece mecanismo de busca; (2) a estrutura de organização hierárquica das informações do site favorece aprendizagem e memorização do usuário; (3) há facilidade de navegar entre as diferentes seções do site; e (4) o site fornece identificação da instituição e (5) referências para contato.
			Bom – quando o portal apresenta quatro dos cinco itens descritos acima.
			Regular – quando o portal apresenta três dos cinco itens descritos acima.
			Fraco – quando o portal apresenta entre dois dos cinco itens descritos acima.
			Não atende – quando o portal apresenta entre zero e um dos itens descritos acima.
		Interface gráfica	Muito bom – (1) quando o aspecto visual do site é atraente e adequado; (2) os elementos de informação estão dispostos nas páginas de forma organizada e racional; (3) há boa distinção visual entre os diferentes elementos de interface, elementos de navegação, elementos de conteúdo; (4) são usadas variações de hierarquia tipográfica para distinguir as diferentes partes do texto, de forma clara e organizada (identifica título, subtítulo e link).
			Bom – quando o portal apresenta três dos itens descritos acima.
			Regular – quando o portal apresenta dois dos itens descritos acima.
			Fraco – quando o portal apresenta pelo menos um dos itens descritos acima.
			Não existe – quando os elementos da interface do portal não favorecem uso e movimentação do usuário

		Alternativa para plataformas móveis	Muito bom – quando o portal fornece meios de acesso para que o usuário possa acessá-lo por meio de dispositivos móveis.
			Regular – quando alguns serviços podem ser acessados por dispositivos móveis.
			Não existe – quando o portal não oferece aplicativos para que o usuário possa acessá-lo por meio de dispositivos móveis.
		Conformidade com normas de acesso a portadores de necessidades especiais	Muito bom – (1) quando o portal oferece funcionalidades para o acesso a portadores de necessidades especiais e ainda (2) contém indicação de certificação de acessibilidade por órgão competente.
			Regular – quando o portal apresenta pelo menos um dos itens descritos acima.
			"Não existe – quando o portal não oferece a opção para o acesso à portadores de necessidades especiais."
<b>TRANSPARÊNCIA</b>  <b>DIGITAL</b>	<b>Habilitação para compreensão da informação</b>	Informações que permitam ao cidadão identificar os responsáveis e autoridades e entrar em contato	Muito bom – quando há (1) lista com nomes, cargos e atribuições das autoridades governamentais; (2) há indicação do local de atendimento presencial e de formas de contato por telefone, por meio eletrônicos ou plataformas web.
			Regular – quando o portal apresenta pelo menos o item 2 descrito acima.
			Não existe – quando não há lista com nomes, cargos e atribuições das autoridades governamentais; não há indicação do local de atendimento presencial e dos meios de contato por telefone ou por meios eletrônicos.
		Conselho Municipal de Meio Ambiente	Muito bom-quando há (1) lei de criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente (2) atual composição do Conselho (3) atas das reuniões do Conselho e cronograma de reuniões
			Regular- lei de criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e atual composição do Conselho
			Não existe - quando não há informações sobre Conselho Municipal de Meio Ambiente

		Funcionamento da Secretaria do Meio Ambiente	Muito bom- quando há informações atualizadas periodicamente que visem a esclarecer sobre o funcionamento institucional da secretaria por meio de documentos e aplicativos que expliquem como funciona a tramitação de leis, decretos, bem como o período de encaminhamento de projetos de iniciativa popular, etc.
			Bom - quando há informações que visem a esclarecer sobre o funcionamento institucional da Secretaria por meio de documentos que esclareçam, pelos menos, como funciona a tramitação de leis, decretos, ou o período de encaminhamento de projetos de iniciativa popular.
			Regular – quando as informações que visem a esclarecer sobre o funcionamento institucional da secretaria estão desatualizadas.
			Fraco – quando há informações dispersas na seção de notícias.
			Não existe – quando não há informações que visem a esclarecer sobre o funcionamento institucional da Secretaria.
		Programas e projetos da Secretaria	Muito bom – (1) quando há informações atualizadas sistematicamente sobre programas e projetos da Secretaria em andamento; (2) quando há meios de contato para que o usuário possa obter mais informações sobre programas e projetos.
			Regular - quando apenas existem leis recentes apenas.
			Não existe - quando não ha indicação de legislação e outros.
		Solicitação de serviço público	Muito bom (1) quando há informações detalhadas sobre o acesso ao serviço público: poda de arvore, licenciamento ambiental, retirada de mudas, educação ambiental, entre outros (2) solicitação online do serviço.
			Regular - quando há informações sem detalhes sobre os serviços.
			Não existe - quando não há nenhuma informação sobre serviços da área ambiental.

<b>Instrumentos de acompanhamento e interação</b>	Agenda pública	Localizado – quando há publicação da agenda pública
		Não localizado – quando não há publicação.

**Fonte:** Elaboração da autora, 2023.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Nesta seção são apresentadas as considerações teóricas que nortearam este estudo. No primeiro momento, são apresentadas a expansão e evolução da cultura da transparência e os princípios de acesso à informação, com análise breve da Lei de Acesso à Informação (LAI 12.527/2011), que instituiu dois importantes mecanismos específicos de transparência: ativa e passiva. A implementação da LAI coloca o Estado como fiel depositário de informações públicas, retirando seu domínio nessa área tornando assim mais acessíveis ao controle social e institucional, exigindo a criação de canais de comunicação e participação do cidadão aprimorando o exercício democrático. As informações na esfera governamental anteriores a LAI, eram pautadas pelo sigilo eterno.

Conforme diz, Zuccolotto e Teixeira (2019, p.07) “a transparência como a condição fundamental para que se efetive a *accountability* no discurso sobre boa governança, assim dizendo, que a *accountability* e a transparência pública estão diretamente relacionadas”, ou seja, a LAI é um importante instrumento para a cultura da transparência no governos democráticos.

Em seguida, se analisam as diversas definições de governo digital ou eletrônico com os aspectos relativos à sua consolidação, considerando a necessidade e importância da implementação do uso das Tecnologias de Informação (TIC's) na área ambiental, da *accountability* e de dados abertos pelo setor público.

#### 3.1 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO, CONTROLE INSTITUCIONAL E SOCIAL

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a chamada constituição cidadã, contribuiu com mudanças importantes para a transparência e para a implantação dessas práticas, responsabilizando órgãos que fazem parte da estrutura do Estado e concedeu a possibilidade da participação ativa da sociedade. De acordo com normas do direito brasileiro, o direito de acesso à informação foi protegido no rol de direitos fundamentais na Declaração Universal de Direitos Humanos, Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos de 1966 e o Pacto de São José da Costa Rica de 1969; sendo garantido aos cidadãos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país, no artigo 5º, inciso XXXIII, exceto aquelas informações imprescindíveis à segurança nacional.

Ainda na CF/88, Art. 37 afirma que “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”. Figueiredo e Santos (2013, p. 9) ressaltam que é por meio da publicidade que o cidadão poderá ter acesso às informações referentes aos atos praticados por seus representantes. Quanto à publicidade pode-se destacar: a) A publicidade diz respeito a divulgação de informações para a sociedade, as pessoas têm o direito de conhecer as ações do poder público para exercer o controle sobre o poder público, em decorrência do exercício do poder de autoridade (PLATT NETO et al. 2007); b) É um princípio constitucional da administração pública brasileira. (BÁEZ, 2022, p.56).

Desde a promulgação da Constituição cidadã, a estrutura jurídico-institucional no Brasil sobre acesso à informação e transparência pública foi pouco a pouco avançando, mas somente a partir de 2009 a atividade legislativa acelerou em conjunto com a expansão da internet e suas tecnologias. Nesse sentido, para disciplinar normas “sobre finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal”, de cumprimento obrigatório pelos três poderes do estado, além do Ministério Público, Tribunais de Contas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes nos diversos níveis de governo, em 4(quatro) de maio de 2000, se promulga a Lei Complementar N° 101 (LC/101), vulgo Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), art. 1º § 1º da LRF, a “responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente”. Dessa forma, elenca no seu art. 48 instrumentos de transparência da gestão fiscal, sendo eles: a) os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; b) as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; c) Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos. É fundamental assinalar que tais instrumentos devem ser amplamente divulgados em plataformas digitais de acesso público. (BRASIL, 2000).

Decreto 5.482, de 30 de junho de 2005, inovou ao estabelecer no seu art. 1º a criação do Portal da Transparência. É uma plataforma digital do poder executivo Federal com o seguinte objetivo: “veicular dados e informações detalhados sobre a execução orçamentária e financeira da União”, atribuída à CGU a gestão do Portal da Transparência no § 1º do referido artigo.<sup>2</sup> Várias iniciativas por parte das instituições com base na

---

<sup>2</sup> O Portal da Transparência deverá comportar: a) dispêndios realizados e montante transferidos aos demais entes da federação, b) operações de descentralização de recursos orçamentários em benefício de organizações do terceiro setor ou de pessoas naturais e) operações de crédito de instituições financeiras de fomento. (BRASIL, 2005).

Constituição Federal, para garantir ao cidadão a sua prática do direito à informação. Cabe mencionar que, após a promulgação da Lei, os entes da federação e municípios foram regulamentados os portais de transparência, sendo na contemporaneidade uma prática comum pelos executivos das três esferas.

O Comitê Gestor da Internet no Brasil (p.12, 2011) em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná elaboraram uma cartilha para desenvolvedores *web*, onde defendem que, “apenas colocar documentos na web (World Wide Web) não significa transparência pública. É preciso que as informações estejam disponíveis de modo que humanos e máquinas consigam interpretá-las de forma ágil. Este modo é genericamente designado como “dados abertos” [...], assim nesse formato aberto permitindo sua “re-utilização por e para a sociedade.”

O art.2º do Decreto 5.482/05 obriga a todos aos órgãos e entidades da administração pública federal a incorporação nos seus respectivos páginas na internet oficiais, uma página eletrônica denominada “Transparência Pública”, contendo informações sobre licitações, contratos e convênios dentre outros itens. (BRASIL, 2005).

Em consonância com os avanços das TICs e a transparência pública é preciso destacar que em novembro de 2011, foi promulgada a lei federal 12.527(Lei de Acesso à informação-LAI), durante a gestão da presidenta Dilma Rousseff (2011-2016), dispositivo legal que garante e regulamenta o direito de acesso à informação norteados pela CF/88:

I – os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público. II – as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (BRASIL, 2011).

A Lei de Acesso à Informação (LAI) contribuiu para expandir a cultura da transparência, sendo este um dos pilares das democracias representativas. Em 16 de maio de 2012, entrava em vigor a LAI, destacando em suas diretrizes a publicidade das informações de interesse público como preceito geral e do sigilo como exceção. Nesse sentido, a LAI é fundamental para padronização das informações mínimas e de caráter obrigatório, praticando o papel de transparência ativa do Estado, independentemente de solicitações. Se por um lado os governos podem escolher os dados para publicização como transparência ativa, por outro lado a “transparência passiva obriga funcionários públicos a responder a demandas não antecipadas de informação de cidadãos em um determinado prazo”. (Michener et al. 2018, p.611).

A lei prevê além desse mecanismo de transparência ativa pelo quais os governos obrigatoriamente devem fornecer informações de interesse público, ainda estabelece ao cidadão requerer informações com prazos estabelecidos, que devem ser respeitados pela administração pública. Estabelece que em caso de indeferimento de acesso à informação, caberá interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência, assim como classifica as restrições totais, ou parcial, de acesso à informação em virtude de segurança nacional, segredo de justiça, segredo industrial e para proteção de direito de outrem.

...decreto de lei 7.724 que regula a lei de acesso à informação, prescrevendo os “procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo”. O decreto-lei findou por instituir dois mecanismos específicos de transparência: ativa e passiva, com aplicabilidade a todos os órgãos e entidades pertencentes à administração direta e indireta da União. (BÁEZ, 2022, p.44 apud 2022, BRASIL, 2012).

Existem restrições estabelecidas pela lei, entretanto, em sua maioria é obrigação do poder público se guiar pela transparência, que pode ser transparência ativa e passiva. Nesse sentido, Báez (2022, p.44, apud Michener; Contreras; Niskier, 2018), destaca que “a transparência ativa é o ônus que o poder público tem de divulgar informações regularmente de forma proativa sem necessidade de requerimentos específicos. A transparência passiva difere da ativa no sentido de que diz respeito à obrigação dos órgãos e entidades de fornecer as informações que lhe são formalmente solicitadas pelos administrados”, assim a transparência passiva se realiza quando abre um requerimento solicitando essa informação.

Conforme vimos anteriormente, para que a lei de acesso à informação pública possa ser levada a efeito depende de dois princípios fundamentais de caráter democrático, administrativo e jurídico: a transparência e a publicidade. Conforme Vaz;Ribeiro e Matheus(2010,p.50) , dentre os princípios da Administração Pública listados no Artigo 37 da Constituição Federal, o princípio da publicidade é o que possui mais relações com a temática da transparência.

Conforme pontos destacados na pesquisa de Báez (2022, p.56) que a transparência é uma obrigação legal do Estado para o cidadão, devendo ainda dar a devida publicidade com dados atualizados, em sítio eletrônico, sistematizado que possam ser facilmente acessados e visualizados, conforme consta no quadro abaixo a legislação que dispõe sobre o tema.

**Quadro 3:** Compilado das principais legislações sobre o tema: acesso à informação e transparência e publicidade

<p>Obrigação legal de acesso à informação e transparência</p>	<p>Declaração Universal de Direitos Humanos, Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos de 1966 e o Pacto de São José da Costa Rica de 1969;          -Artigo 5o, inciso XXXIII e art. 37 da CF de 1988;          -Art. 1o § 1o e art. 48 da Lei Complementar N° 101/2000;          -Art. 1o do Decreto 5.482/2005;          -Art. 1o, inciso I e II, da Lei Complementar N° 131/2009;          -Lei Federal 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação) e o seu decreto regulamentador, a lei n° 7.724/2012;</p>
<p>Publicidade</p>	<p>-Declaração Universal de Direitos Humanos, Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos de 1966 e o Pacto de São José da Costa Rica de 1969;          -Artigo 5o, inciso XXXIII e art. 37o da CF de 1988;          -Art. 1o § 1o e art. 48o da Lei Complementar N° 101/2000;          -Art. 1o do Decreto 5.482/2005;          -Art. 1o, inciso I e II, da Lei Complementar N° 131/2009;          -Lei Federal 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação) e o seu decreto regulamentador, a lei n° 7.724/2012;</p>

**Fonte:** Elaboração da autora, 2023.

Nas sociedades democráticas existe uma demanda por transparência e a busca para a redução da corrupção, Zuccolotto e Teixeira (2019, p.07) ressaltam que “a transparência é apontada como condição fundamental para a efetivação da *accountability* no discurso público sobre boa governança.” De acordo com Farenzena (2010, p.241) a *accountability* é um conceito que reúne prestação de contas pelos agentes públicos – no sentido amplo de justificar e publicizar (informar publicamente) decisões e ações – e

responsabilização dos agentes públicos por suas decisões e ações. Em seu estudo Farenzena (2010, p.242) destaca o conceito de *accountability* desenvolvido por O'Donnell (1998, 1999) em duas dimensões: vertical e horizontal. A dimensão vertical trata de ferramentas acessíveis aos cidadãos como forma de controle das ações dos governantes e burocratas, que engloba o direito da sociedade fazer suas reivindicações livremente e a liberdade de atuação jornalista na cobertura dessas reivindicações e possíveis práticas ilícitas das autoridades públicas, seu canal principal são as eleições, assim poderão deliberar sobre as ações contra ou a favor, através do voto livre e eleições periódicas.

E a *accountability* horizontal refere-se aos tipos de controles praticados por órgãos técnicos e independentes no mecanismo do Estado, como por exemplo, os tribunais de contas e servem de auxílio ao Poder Legislativo no controle parlamentar sobre procedimentos do Poder Executivo entre outros mecanismos de freios e contrapesos<sup>3</sup>. As instâncias envolvidas que integram o controle institucional relativos à União, na esfera federal, são Tribunal de Contas da União (TCU), que está relacionado ao controle externo realizando análise de aplicação dos recursos públicos financeiros e a Controladoria-Geral da União (CGU), que é responsável pela “correição”<sup>4</sup> dos procedimentos internos na Administração Pública e pela criação e administração do Portal da Transparência expondo informações para o controle social, promovendo assim a transparência e prevenção da corrupção.

O controle social proporcionado pelo Estado atribui maior legitimidade e confiança nas instituições pelo cidadão, sendo fundamental a administração pública criar essas condições:

São necessários canais de articulação bem estabelecidos com as instituições representativas formais, como o Congresso Nacional, pois a demanda por inclusão no exercício da formulação e do controle das políticas não implica diminuir a importância dos procedimentos representativos formais; mas, antes, canais azeitados de articulação entre formas de democracia participativa e representativa são indispensáveis para traduzir em leis e procedimentos aquilo que os grupos organizados e movimentos sociais constituídos demandam. (Silva et al, 2010, p.193 *apud* Guedes; Fonseca, 2007; Silva, 2009; Fisher, 2009).

---

<sup>3</sup> De acordo com a definição do cientista político argentino, *accountability* horizontal é um conceito que dá conta da “(...) existência de agências estatais que têm o direito e o poder legal e que estão de fato dispostas e capacitadas para realizar ações que vão desde a supervisão de rotina a sanções legais, ou até o *impeachment* contra ações ou emissões de outros agentes ou agências do Estado que possam ser qualificadas como delituosas”. (O'DONNELL, 1998, p. 40).

<sup>4</sup> Corregedorias: Correição <https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/assuntos/perguntas-frequentes/correicao>

A democracia representativa não anula a participativa, pois a Constituição Federal tornou possível a participação cidadã, deste modo, contribui para o bom funcionamento do aparato público. Ainda que exista o controle promovido por eleições periódicas, o estímulo a *accountability* vertical por parte das instituições, a participação social previne o “controle unilateral das demandas por grupos mais poderosos” (Silva et al., 2010, p.193).

A Constituição Federal, no seu artigo 5º, confirma o direito a todo cidadão a livre manifestação do pensamento e assegurando a todos o acesso à informação (incisos IV e XIV). Deste modo, exigindo da administração pública a prestação de contas, ou seja, gera o selo da eficiência do bom uso dos recursos públicos.

O controle social como forma de *accountability* traz alguns benefícios para as democracias como:

1.Fortalecimento dos grupos cívicos organizados;2. Fomentar a mobilização permanente sobre o exercício da autoridade governamental; 3. Que decisões sobre processos e políticas públicas sejam mais informadas pelas preferências e interesses de grupos afetados;4. Redução do isolamento e autonomia decisória da burocracia, do governo e dos parlamentares diante da sociedade;5. Maior legitimidade e maior confiança nas instituições do Estado. (Buono, 2019, p. 24 *apud* SILVA et al, 2010, p. 192 e 193).

Para que o controle seja exercido de forma plena sobre a administração pública, garantir a inclusão de grupos com menos propensão a participar é indispensável criar condições para que isso seja possível, como: 1.Canais de articulação com instituições representativas formais; 2. Redesenhar as instituições para permitir e estimular a participação social; 3. Acesso à informação, sem informação a população não pode reivindicar; 4. Publicizar o que faz e como faz. (Buono, 2019, p. 25 *apud* SILVA et al, 2010, p. 193).

Este controle na administração pública pode ser descrito da seguinte maneira, conforme Di Pietro (1998, p. 478): O controle da administração pública pode ser definido como “o poder de fiscalização e correção que sobre ela exercem os órgãos dos poderes judiciário, legislativo e executivo, com o objetivo de garantir a conformidade de sua atuação com os princípios que lhes são impostos pelo ordenamento jurídico”. O Brasil vem promovendo mudanças positivas na cultura política brasileira, para punição de prática de atos contra a administração pública, viabilizado em parte por meio da aprovação de leis como Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2014 (Lei Anticorrupção), permitindo que aquilo que foi evidenciado pelos mecanismos de transparência possa de fato ser punido, contribuindo

com a *accountability*.

A transparência tem sido promovida com diversas formas de regulações, no entanto, conforme Zuccolotto e Teixeira (2019, p.64) apontam a teoria do formalismo desenvolvida por Riggs (1964), demonstrando a discordância que há entre o poder formal e o poder de fato, pela divergência que há entre o que está estabelecido pela constituição, pelas leis, pelos regulamentos e os fatos praticados pelo governo e pela sociedade, por exemplo:

[...] apesar de haver diversas regulações no sentido da promoção da transparência, a maioria dos entes cumpre apenas formalmente a lei, uma vez que grande parte dos portais de transparência, dos estados e, sobretudo, dos municípios, não contém informações confiáveis, atualizadas, abertas etc. Em geral, as informações disponibilizadas são intempestivas e não permitem nenhum tipo de inferência. (Zuccolotto; Teixeira, 2019, p.64).

A *accountability* e a transparência pública estão diretamente relacionadas, na medida em que o amadurecimento de instrumentos da *accountability* são necessários com o avanço da transparência. Baez (2022, p.56) cita pontos importantes destacados por Marques (2013) e Prado e Loureiro (2006, p.360), que podem ser definidos que *accountability*: a) Pode ser definida como a capacidade e ônus de uma pessoa/organização de prestar contas de seus atos e decisões à sociedade, havendo possibilidade de serem responsabilizados por tais ações por meio de mecanismos de sanções ou recompensas proferidas por seus representados. Desenvolve-se, portanto, entre esta e aquela um processo de *accountability*. (MARQUES, 2013). b) A fim de minimizar o impacto do sigilo na ordem democrática, o conceito de transparência teve um papel importante na construção deste conceito, pois “a redução das assimetrias de informação entre governantes e governados, tornando a administração pública mais transparente à população, que pode ser considerada condição fundamental, embora não suficiente, para a *accountability* dos governos”. (PRADO; LOUREIRO, 2006, p.360).

Essa necessidade e consciência da transparência tem ganhado destaque pela consolidação das democracias. Por outro lado, segundo Zuccolotto e Teixeira (2019, p.07 apud Hood, 2001) o debate sobre transparência tem se tornado um tema central na agenda de quase todas as organizações, sejam elas públicas ou privadas, grandes ou pequenas, como uma das formas de controle, assim Zuccolotto e Teixeira( 2019,p.15) afirmam que [...] “a transparência é a pedra angular para a consolidação democrática e o equilíbrio de mercado”. Ou seja, essa citação é possível de se consolidar no contexto das democracias representativas, sistema que foi adotado pelo Brasil.

As diversas áreas do conhecimento vêm fazendo uso do conceito de transparência, mas relaciona-se com a visão de cada campo. No campo da Administração Pública segundo enfatizado por Birkinshaw (2006) e Black (1997) diz o seguinte:

...a transparência pode ser entendida como a gestão dos assuntos públicos para o público e, Black (1997) completa a definição declarando que transparência é o oposto de políticas opacas, em que não se tem acesso às decisões, ao que elas representam, como são tomadas e o que se ganha ou se perde com elas. (Zuccolotto; Teixeira, 2019, p.18 apud Birkinshaw, 2006; Black,1997).

A transparência está intrinsecamente relacionada à criação de mecanismos permanentes de acesso à informação, notando-se que os avanços tecnológicos recentes têm evidenciado uma predisposição à consolidação dos princípios democráticos e, adicionalmente, à ampliação das responsabilidades dos gestores públicos nas atividades da administração pública no Brasil.

### 3.2 COMO O GOVERNO DIGITAL CONTRIBUI PARA A TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

A inclusão nessa seção do tema do Governo digital evidencia o caráter de atualidade e importância para a transparência e acesso à informação. As políticas públicas de tecnologias têm se ampliado em decorrência da internet, exigindo que as informações sejam publicizadas. Nesse sentido, exigir transparência e acesso à informação das administrações públicas diretas e indiretas é uma das características importantes nas democracias representativas contemporâneas.

A Cartilha elaborada pela Controladoria Geral da União em 2011, define-se o governo eletrônico ou digital como “a utilização pela Administração das modernas tecnologias de informação e comunicação (TIC’s) para democratizar o acesso à informação pública, ampliar e dinamizar a prestação de serviços.” (CGU, 2011, p. 23).

Nas últimas décadas, do ponto de vista teórico, têm surgido abordagens em torno do conceito de governo eletrônico, tendo como enfoque o uso das TIC’s e as importantes mudanças que podem gerar para o Estado, tanto na sua funcionalidade quanto na relação deste com a sociedade. Pode receber inúmeras denominações mas possuem o mesmo significado como: e-governo, e-gov, e-government, governo digital, governo on-line,

governo virtual e Estado virtual<sup>5</sup>. De acordo com Coelho (2001, p.111) também pode receber outras denominações como “governo eletrônico” ou, mais recentemente, “governo digital” ou “governo virtual” para designar “toda a prestação de serviços e informações, de forma eletrônica, para outros níveis de governo(...)”.

Naser e Concha (2011, p.11) definem o governo eletrônico como “el uso de las tecnologías de la información y comunicación (TIC) para proveer servicios gubernamentales independientes del tiempo, distancia y complejidad organizacional”, assim sendo, “el GE se justifica en la medida en la que amplía la capacidad de la administración pública para generar valor público (Naciones Unidas, 2003)”, ou seja, voltado à melhoria dos serviços públicos prestados pelos governos.

Em termos gerais, pode-se argumentar que o governo eletrônico ou digital refere-se à capacidade intrínseca dos governos em utilizar as TIC’s para otimizar as atividades do Poder Executivo. O avanço das tecnologias impõe aos órgãos públicos a obrigação de melhorar os seus serviços, utilizando essas tecnologias tanto na comunicação com a sociedade quanto internamente nas organizações. Com a busca de alcançar o princípio da eficácia, torna-se cada vez mais evidente que as novas tecnologias da informação desempenham um papel fundamental no aumento da transparência e acessibilidade. De acordo com a Naser e Concha (2011, p.07), “las tecnologías de información son las herramientas que están produciendo los cambios más radicales en la gestión pública y privada”.

Do ponto de vista dos objetivos do governo eletrônico, Naser e Concha (2011, p. 8 e 11), apontam como propósito fundamental aproximar o Estado aos cidadãos e fomentar sua participação nas decisões públicas. Assim, as TIC’s no contexto do governo digital aparecem como instrumento poderoso para promover a participação cidadã. Há uma ligação próxima entre o governo digital e o valor agregado gerado quando se integram as TIC’s na prestação de serviços públicos, somado à aplicação ótima dos recursos, dessa forma, os governos podem atingir uma administração, “*ágil, flexible, eficiente y, sobretudo transparente, todo lo cual implica un trabajo estrecho y coordinado entre las áreas de negocio y las áreas técnicas.* (Naser e Concha, 2011, p. 11).”

A implementação do GE requer uma redefinição dos processos a partir de uma análise criteriosa em cada procedimento dos serviços públicos, “[...] *todo esto en vías de*

---

<sup>5</sup> Para conhecer mais sobre esses termos, indica-se a biblioteca The Digital Government Reference Library (UNITED STATES OF AMERICA, 2020).

*lograr la integración e interoperabilidad de estos servicios. Las soluciones tecnológicas que ayudan a esta tarea deben ser capaces de responder de forma óptima a las necesidades de integración derivadas de la existencia de entornos heterogéneos tanto en aplicaciones con y en sistemas”* (Naser y Concha, 2011, p. 8). Um sistema de integração e caracterizado pela interoperabilidade é viabilizado por meio de uma plataforma que pode ser acessada desde qualquer local, alimentada com dados estatísticos abertos e, em última instância, busca-se uma comunicação eficaz entre as instituições. Um exemplo de um sistema integrado é o de vacinas Conecte SUS<sup>6</sup>, bem como o SIGAA-UNILA<sup>7</sup>, este usados em conjunto por alunos, discentes e técnicos administrativos.

O esforço constante dos governos da criação de possibilidades de aproximação da sociedade tem elemento chave a transparência, e o uso das tecnologias propiciam essas ações para a promoção de uma Sociedade da Informação. (COELHO,2001, p.111).

Conforme mencionado os autores Naser e Concha (2011), quando tratam de GE é fazer referência ao uso de tecnologias da informação e comunicação (TIC) com a finalidade de proporcionar serviços governamentais que podem estar disponíveis a qualquer tempo, distância e sem complexidade organizacional e estrutural, ou seja, democratizando o acesso e participação. Devido à evolução conceitual de GE ao longo do tempo, é possível encontrar várias definições no contexto global. Outros conceitos de governo eletrônico encontram-se no Quadro 1, evidenciando diferentes visões desse conceito.

**Quadro 4 - Definições de governo eletrônico**

Fonte	Definição
Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)-(2011)	Trata-se do uso das tecnologias da informação e comunicação(TIC), particularmente a Internet, como ferramenta para alcançar melhorias contínuas no governo cumprindo seu papel de Estado, aplicadas em várias atividades.
Banco Mundial (2011)	Governo eletrônico é o uso das tecnologias de

<sup>6</sup> Conecte SUS Cidadão: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/seidigi/conecte-sus>

<sup>7</sup> SIGAA-UNILA :

[https://sig.unila.edu.br/#:~:text=SIGAA%20\(Sistema%20Integrado%20de%20Gest%C3%A3o,turmas%20e%20notas%20da%20gradua%C3%A7%C3%A3o](https://sig.unila.edu.br/#:~:text=SIGAA%20(Sistema%20Integrado%20de%20Gest%C3%A3o,turmas%20e%20notas%20da%20gradua%C3%A7%C3%A3o)

	informação e comunicação para melhorar a eficiência, efetividade, transparência e a prestação de contas do governo.
Nações Unidas (2011)	Define como, a utilização de Internet e o World Wide Web(www) para entregar informações e serviços do governo aos cidadãos, mediante uma rede global de computadores interligados oferecendo informações e conteúdos.
Gartner Group (2000)	Governo eletrônico é a contínua otimização de oferta de serviço, participação do eleitorado e governança mediante a transformação de relacionamentos internos e externos com uso da tecnologia, da internet e da nova mídia.

**Fonte:** Construídas pela autora, a partir das referências de Naser e Concha (2011, p. 11); Carvalho (2021, p.12).

Observa-se, a partir da análise do quadro, que o elemento chave das diversas definições é que o Governo Eletrônico está relacionado ao objetivo de obter fins públicos por meio de ferramentas digitais. Assim, o uso das TIC's aumenta a capacidade de um governo no alcance de metas e objetivos, tornando dinâmica e democrática a entrega de seus serviços aos cidadãos, nesse sentido, está centrado nas relações G2C(governos para cidadão), conforme Santana (2019, p.24) explica que o e-gov envolve três tipos de transações:

G2G quando se trata de uma relação intra ou intergovernos; G2B caracterizado por transações entre governos e fornecedores e G2C envolvendo relações entre governo e cidadãos. Estas transações ocorrem não apenas por meio da Internet, mas também por meio da telefonia móvel, televisão digital, call centers e outros tipos de aplicações ligadas aos computadores pessoais (Santana, 2019, p.24 *apud* Fernandes, 2000, p. 2).

Os processos de implementação de GE tem sido analisado, (ONU, 2002; Naser e Concha, 2011), sob a perspectiva que estão em constante desenvolvimento e melhoramento, assim podem apresentar diferentes níveis de informações e serviços prestados. O modelo de analisa do estágio de implementação do GE nos websites proposto pelas Nações Unidas(2002), conforme quadro abaixo, estabelece cinco níveis de maturidade: presença emergente, presença aprimorada, presença interativa, presença transacional e presença em rede. Entende-se por níveis de maturidade do governo

eletrônico, o estágio de utilização de ferramentas das TIC's pelos governos.

**Quadro 5:** Estágios de Governo Eletrônico

<b>Estágio</b>	<b>Características</b>
Presença emergente	a presença do governo na Internet se dá por meio de pequeno número de sites oficiais, sendo a informação limitada e estática.
Presença Aprimorada	o conteúdo e as informações passam a ser atualizados com maior regularidade.
Presença Interativa	os usuários podem baixar formulários, contatar funcionários e encaminhar solicitações ou agendar contatos.
Presença Transacional	os usuários podem pagar por serviços e conduzir transações financeiras online.
Total Presença em Rede ou Integração	há total integração entre as funções informatizadas e os serviços, cortando as fronteiras administrativas e departamentais

**Fonte:** Nações Unidas (2002).

O fato é que uso de tecnologias de informação e comunicação (TIC's) por parte dos governos espera-se que deem respostas mais rápidas aos interesses da população, que aumentem a transparência dos seus gastos e criem oportunidades mais flexíveis para a participação da sociedade nas decisões públicas. Além desses usos mais óbvios das tecnologias na esfera pública, a maturidade no seu uso pode permitir contemplar áreas incomuns, como a mitigação de riscos relativos a catástrofes naturais, defesa civil, segurança nacional e meio ambiente.

Gomes (2016, p.39) traz análises importantes sobre esses avanços da tecnologia para proporcionar a maior participação dos cidadãos e consolidação da democracia liberal:

As possibilidades oferecidas pelos meios e ambientes digitais de comunicação representam uma onda de renovação das instituições e processos que sustentam a democracia liberal. Se esta foi uma premissa compartilhada por muitos bem antes que os meios digitais se tivessem multiplicado globalmente e em vertiginosa velocidade, imaginem agora, depois da sua adoção extensiva e da sua incorporação completa ao modo de vida contemporâneo. Neste momento, parece não haver desafiante explícito e consistente da ideia de que os onipresentes recursos das comunicações digitais podem ser empregados para formar governos e Legislativos mais eficazes e eficientes, com capacidade de entrega mais justa e universal de serviços públicos, mais transparentes, mais *accountable*, mais abertos ao interesse e ao olhar público, mais pluralistas, com uma oferta mais inclusiva de proteções para minorias e grupos vulneráveis e, enfim, com maior participação dos cidadãos nos assuntos da comunidade política. (GOMES, 2016, p.39).

São muitas as possibilidades que podem ser oferecidas para o cidadão acessar os serviços por meios digitais e, nesse sentido, não ser apenas um destinatário de informações. A ampliação das políticas públicas de governo eletrônico em relação à transparência e divulgação de informações dos gastos dos governos tem se tornado uma exigência cada vez mais básica por parte dos governos. Diniz et al. (2009, p.24 e 25), confirmam essa tendência de aumento do uso das Tecnologias da Informação e melhorias de ferramentas pelos governos em seus serviços internos e externos, que são: “a utilização intensiva das TICs pelos cidadãos, o setor privado e as organizações não governamentais, a passagem da informação em papel para canais eletrônicos e os serviços online, bem como a modernização e universalização das infraestruturas das telecomunicações e da Internet.”

Além da responsabilidade dos governos em divulgar os dados, o conceito de “dados abertos governamentais” complementa a ideia de um governo aberto, no qual é preciso garantir o acesso à informação pública de forma aberta, pública e gratuita. Nesse sentido, o governo aberto “pode significar simultaneamente o uso de dados abertos pelos governos e ações diversas que garantam mais transparência do governo e mais participação civil” (SAMPAIO, p.20,2014 IN PIMENTA;CANABARRO,2014). Segundo Vaz et al. (p. 47 e 48,2010) citando Eaves (2009), as três leis desenvolvidas em relação aos dados governamentais abertos devem obrigatoriamente passar por: estar disponível na internet, em formato aberto facilitando a assimilação em qualquer máquina e livre acesso de utilização pela sociedade. Em 2007 o grupo de especialistas denominado OpeGovData desenvolveu os oito princípios dos dados governamentais abertos (OPEN GOV DATA,2007), assim os dados devem ser: completos, primários, atuais, acessíveis, compreensíveis por máquinas, não discriminatórios, não proprietários e livres de licenças.

Ademais das ações de implementação das TIC's é importante “reflexão acerca dos valores substantivos que formam a ideia de governo aberto, ou seja, transparência e participação”. O cerne do governo aberto: participação, transparência e colaboração podem se relacionar com e-democracia através de uma mudança completa de paradigmas conforme apresentado:

A mudança do paradigma da gestão pública para esta governança democrática e aberta, que efetivamente use as redes digitais e as mídias sociais para acelerar e facilitar o processo é certamente um caminho importante e deve ser um dos objetivos a serem alcançados. A ideia de governo aberto não deveria estar tão centrada apenas na abertura de dados, mas poderia ser o alicerce de novos modos de governança da coisa pública. (Sampaio, p.18, 2014 apud Ramírez-Alujas, 2012).

Estabelecer mudanças de paradigmas para além da publicação de dados estatais, mas que busquem justamente fortalecer o poder da esfera civil nas tomadas de decisão.

O Brasil tem avançado na promoção da transparência com aprovação da Lei de Acesso a informações governamentais, que enfatiza as novas tecnologias da informação e comunicação, em especial a internet incentivando e obrigando os entes públicos a disponibilizarem as informações na rede mundial de computadores possuindo desse modo princípios do governo aberto para a divulgação das informações públicas. Para além da divulgação os chamados “dados abertos governamentais (DGA)” promovem a transparência não somente com a publicação de relatórios ou o acesso a consultas a bases e dados, “tornou-se possível ofertar bases de dados em estado bruto, para serem livremente manipuladas, filtradas ou cruzadas com outras, inclusive permitindo a construção de novas aplicações e conhecimentos pela própria sociedade civil.” (VAZ; RIBEIRO; MATHEUS, p.46 e 57)”.

Os avanços brasileiros para a transparência provocados pela LAI proporcionaram a facilidade ao acesso as informações, criando assim procedimentos que visam aperfeiçoar a burocracia dos órgãos públicos demonstrando e publicizando que as decisões e ações realizadas pelos agentes públicos seguiram os princípios da economicidade, eficiência e honestidade. Com relação ao governo digital, pode-se dizer atualmente, apesar da exclusão digital, são impensáveis as transações entre governo e cidadão e entre diferentes órgãos públicos sem o uso de tecnologias computacionais. Essa interação entre cidadão e governo além de atender a oferta e entrega de serviços públicos efetiva ela amplia para canais de interação e participação do cidadão, consiste a base do governo aberto, fortalecendo o poder da esfera civil nas tomadas de decisão.

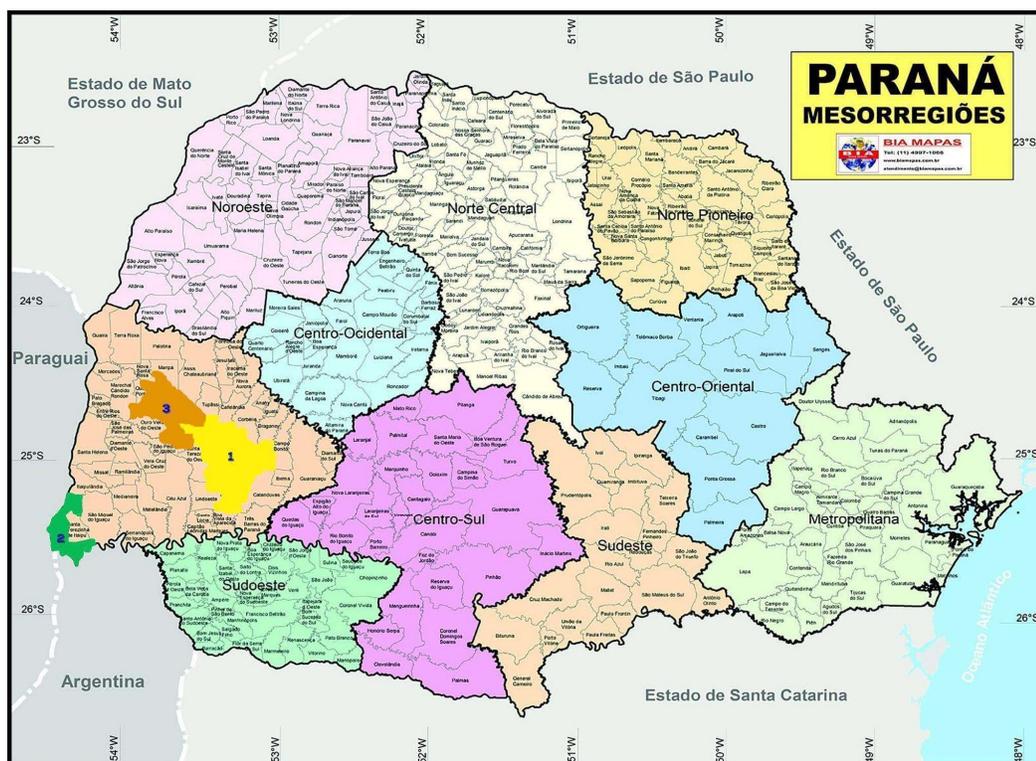
## 4. ANÁLISES DOS RESULTADOS

Essa seção apresenta os resultados das análises da pesquisa nas páginas online, com base na planilha de avaliação previamente definida no desenvolvimento metodológico deste estudo. Essa etapa inicia descrevendo de forma breve o contexto histórico e geográfico dos municípios que compõe o foco do estudo: Cascavel, Foz do Iguaçu e Toledo. A subseção seguinte será detalhada as dimensões e categorias observados, assim como as análises das páginas online na internet das Secretarias de Meio Ambiente de cada cidade. Cabe observar nessa seção, que principalmente após a Constituição Federal de 1988 e retorno da democracia, foi atribuído aos municípios autonomia em relação a estruturação organizacional. Nesse contexto de redemocratização, os municípios analisados passam a criar e estruturar suas Secretarias de Meio Ambiente.

### 4.1 ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE FOZ DO IGUAÇU, CASCAVEL E TOLEDO

Os municípios de Cascavel, Foz do Iguaçu e Toledo estão localizados na região denominada oeste do Paraná. Em uma breve análise histórica podem-se destacar as seguintes características: Cascavel que a partir dos 1970 inicia sua fase de industrialização acompanhado de aumento da atividade agropecuária, em especial soja e milho; Foz do Iguaçu é onde encontramos um Patrimônio Natural da Humanidade, compartilhado entre três países com iguais responsabilidades em cuidar e preservar, assim como a Itaipu Binacional; Segundo Rippel (2022), Toledo tem sua fundação inserida no contexto da “Marcha para o Oeste” e atualmente é um dos maiores produtores de grãos no Estado concentrando empresas do ramo agropecuário, e sendo considerada a “Capital do Agronegócio do Estado”.

**Figura 1-** Localização da Mesorregião Oeste-PR



Fonte: Bia Mapas- Mapa e Editora, 1- Cascavel; 2-Foz do Iguaçu; 3-Toledo (2023).

De acordo com a Constituição Federal da República do Brasil, artigo 18, se estabelece a autonomia e estrutura organizacional dos municípios, aplica-se que “a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos”. Ainda na Constituição Federal, em seu artigo 30, mantém, “além da autonomia política do Município (composição de seu governo e legislação local), a administração própria no que concerne ao interesse local, mais a organização e execução dos serviços públicos de sua competência e a organização urbanística de seu território”.

Neste contexto de autonomia dos municípios, esta seção apresenta a estrutura organizacional das Secretarias Municipais de Meio Ambiente nos municípios de: Foz do Iguaçu, Cascavel e Toledo.

Foz do Iguaçu criou sua Secretaria de Meio Ambiente em 1993, que na época foi denominada Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Paisagismo de Foz do Iguaçu (SMMA). Para melhor percepção da análise do município, devem ser consideradas as

características presentes, possui uma população de 285.415 pessoas com território de 609,192 km<sup>2</sup>, área urbanizada 85,23 km<sup>2</sup> sendo que 86,9% das vias públicas são arborizadas.<sup>8</sup>

Em 1993 propôs a primeira alteração na sua estrutura administrativa, tendo em vista o atendimento do interesse público dentro dos princípios básicos da Administração Pública, e em consonância com a realidade local. Readaptando a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Paisagismo, através da Lei Ordinária 1729/1993, de 12 de janeiro de 1993 com alguns departamentos e estabelecendo suas competências. A última alteração de estrutura administrativa organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente é a Lei nº 4638, de 23 de julho de 2018, artigo 37 que trata das competências e artigo 38 estrutura as seguintes unidades de serviços: I - Diretoria de Arborização; II - Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental; III - Diretoria de Gestão de Resíduos e Educação Ambiental; IV - Diretoria de Bem-Estar Animal, conforme figuras retirada da página da SMMA.

Conforme indica a figura 2, construída a partir de informações fornecidas no *site* institucional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Foz do Iguaçu, é de responsabilidade desse órgão programar, formular, coordenar e fazer executar as políticas de Meio Ambiente do município de acordo com as diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (PDDI). O PDDI instituído pela Lei Complementar nº 271, de 18 de julho de 2017 em seu artigo 1º dispõe que é o “instrumento de planejamento estratégico do desenvolvimento e expansão urbana do Município e de referência obrigatória dos agentes públicos e privados que atuam na produção e gestão da cidade e aplicar-se-á em toda extensão territorial do Município.”

De acordo com os dados contidos no Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica, que consiste em “estabelecer estratégias para proteção da Mata Atlântica no âmbito do município de Foz do Iguaçu por meio da conservação dos fragmentos de vegetação nativa e da recuperação de áreas degradadas, seguindo objetivos específicos pré definidos.

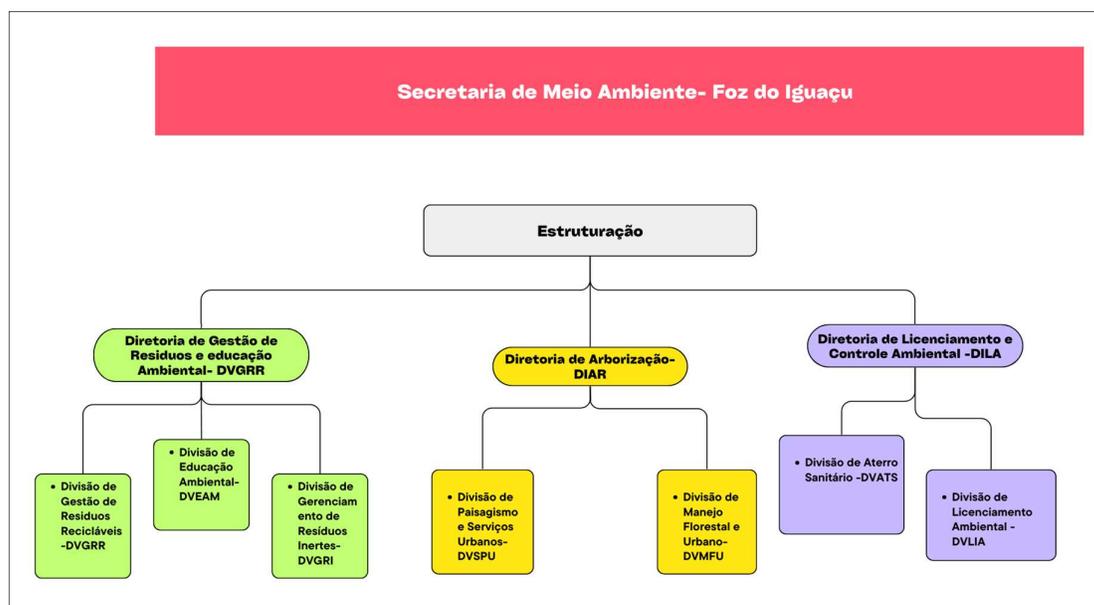
Na análise quanto a estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) para o desempenho adequado de suas diretrizes possui:

---

<sup>8</sup> IBGE.2022. <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/foz-do-iguacu/panorama>

[...] três diretorias, contando com três divisões cada uma delas. Considerando a estrutura da SMMA, é possível contar com diversos setores no processo de implantação e posterior monitoramento do PMMA, a exemplo da Divisão de Paisagismo e Áreas Verdes; Divisão de Fauna e Flora; Divisão de Educação Ambiental e da Divisão de Licenciamento. (PMMA, 2020, p.42).

**Figura 2:** Organograma da Secretaria de Meio Ambiente de Foz do Iguaçu



Fonte: Elaboração da autora (2023).

No que diz respeito ao município de Cascavel, destaca-se que é considerada uma cidade jovem, desmembrou-se de Foz do Iguaçu através da lei estadual nº 790/51 de 14 de novembro, e atualmente se consolidando como: “polo econômico regional e epicentro do Mercosul.”<sup>9</sup>(Redes-UFPR, 2006). Cascavel possui as seguintes características, sua população é de 348.051 pessoas, área da unidade territorial de 2.011,199 km<sup>2</sup>, sendo que desta área Cascavel possui uma área urbana de 91,24 km<sup>2</sup> com 95,1% de arborização das vias públicas.<sup>10</sup>Percebe-se dentre os três municípios, Cascavel possui o maior número de habitantes e território, entretanto, possui a menor área urbana.

Conforme dados históricos fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE(2014)<sup>11</sup>, após encerrado o ciclo da madeira, no final da década de 1970, Cascavel iniciou a fase de industrialização da cidade, concomitantemente com o aumento

<sup>9</sup>Redes-UFPR <http://www.redecedes.ufpr.br/Cascavel.html>

<sup>10</sup> IBGE.2022. <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/cascavel/panorama>

<sup>11</sup> IBGE - <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/cascavel/historico>

da atividade agropecuária, notadamente soja e milho. Para além dos dados históricos do município, que são abundantes, existem desafios em encontrar informações referente à legislação de criação da Secretaria de Meio Ambiente (SEMA) do município de Cascavel de forma sistematizada.

No entanto, assim como os outros municípios após a promulgação da Constituição Federal de 1988, Cascavel objetivando regularizar aos princípios da Constituição pública uma Nova Lei Orgânica no dia 8 e abril de 1990 que prevê responsabilidades e competências no âmbito dos valores ambientais, em artigo 117: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem como de uso comum e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Município e à coletividade o dever de defendê-lo para as gerações presentes e futuras, garantindo-se a proteção dos ecossistemas e o uso racional dos recursos ambientais.”(Cascavel-PR,1990).

Em 1993, aprova-se a Lei nº 2.366/93 autorizando o Poder Executivo a patrocinar o serviço de tratamento e reciclagem de Cascavel, e o produto da venda do material recuperado foi administrado pela Companhia de Desenvolvimento de Cascavel-CODEVEL extinta pelo Decreto nº 11.761 de 15 de abril de 2014.

No ano de 2009, estabelece-se a Lei nº 5307, de 14 de setembro sobre a reestruturação organizacional do município desmembrando a Secretaria do Meio Ambiente da Agricultura <sup>12</sup> e altera para três departamentos compondo da seguinte forma: Conservação e Fiscalização; Técnico Ambiental e Licenciamento Ambiental.

Em 2018, se estrutura a última alteração do sistema municipal e as competências da SEMA-Cascavel/PR, publica-se a Lei nº 6892 de 10 setembro de 2018, dispõe da última modificação na estrutura organizacional na SEMA do município, conforme segue figura abaixo.

---

<sup>12</sup> Cascavel-Pr.Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, inciso III,artigo 11,Lei nº 1836,de 23 de outubro de 1985.

**Figura 3:** Organograma da Secretaria de Meio Ambiente-Cascavel-PR



Fonte: Secretaria de Meio Ambiente(SEMA)-Cascavel-PR

Conforme se pode observar a SEMA está composta por dois departamentos, o de Conservação Ambiental e Bem Estar Animal e de Licenciamento Ambiental e Fiscalização e suas divisões. Sendo que todos estes estão subordinadas a Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças e o Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMAM)<sup>13</sup>.

A estrutura e competência da Secretaria do Meio Ambiente do terceiro município analisado foi Toledo. O município possui as seguintes características, população 150.780 pessoas, território de 1.198,049 km<sup>2</sup> e uma área urbana de 46,99km<sup>2</sup>, sendo que desta área urbana 80,6% possui arborização de vias públicas<sup>14</sup>.

A linha dos principais momentos do contexto jurídico ambiental seguiu a seguinte ordem: em 7 de junho de 1996 estabeleceu-se através da Lei nº 1.788, a política de proteção ambiental do município de Toledo, no ano seguinte por meio da Lei nº 1.800, de 14 de julho de 1997, se consolida a estrutura e atribuição dos órgãos da administração direta do Poder Executivo, no inciso X trata da estrutura da Secretaria do Meio Ambiente:

<sup>13</sup> COMAM- Lei nº 3.238/2001. Cascavel-PR. <https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/cascavel/lei-ordinaria/2001/324/3238/lei-ordinaria-n-3238-2001-cria-o-conselho-municipal-do-meio-ambiente-comam>

<sup>14</sup> IBGE.2022 . <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/toledo/panorama>

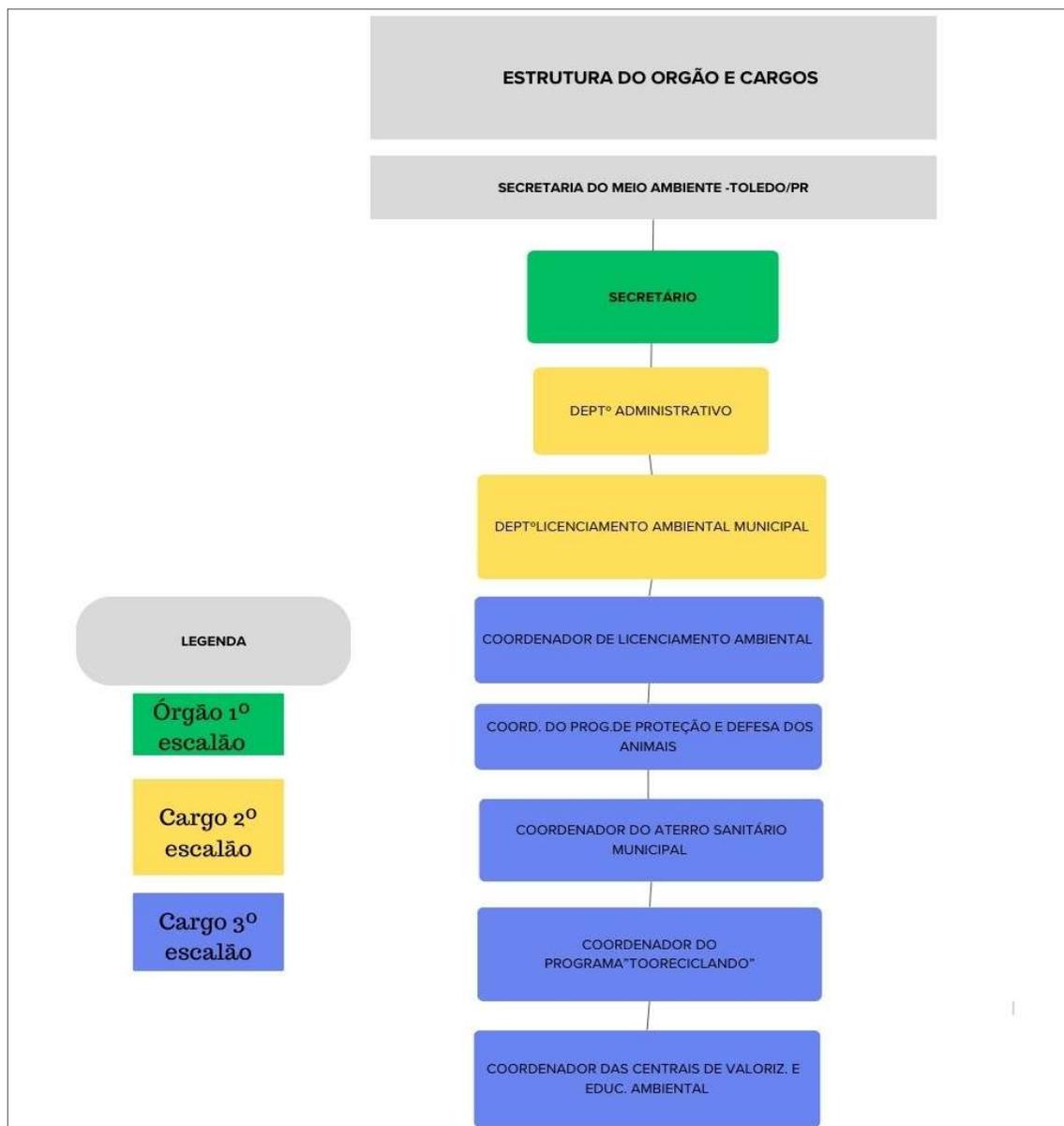
a) Gabinete; b) Departamento Administrativo; c) Departamento de Educação Ambiental; d) Departamento Técnico-Operacional. E no inciso XIV, dispõe da sua atribuição: a) planejar, elaborar e viabilizar a implantação de políticas ambientais no Município; b) elaborar, coordenar e acompanhar a implantação de programas e projetos relacionados ao meio ambiente; c) viabilizar recursos para a execução de serviços, projetos, pesquisas e eventos ambientais; d) fomentar e viabilizar a criação do Conselho e do Fundo Municipal de Meio Ambiente; e) administrar os parques e hortos florestais do Município; f) prestar orientação visando à arborização das vias públicas, praças e logradouros públicos do Município; g) prestar assessoramento à conservação e à ampliação das áreas verdes do Município; h) exercer outras atribuições correlatas.

O organograma representando de forma visual a estrutura organizacional foi aprovado na Lei nº 2.344, de 15 de julho de 2021: “Dispõe sobre a estrutura de órgãos e cargos em comissão da administração direta do Poder Executivo do Município de Toledo e define as respectivas atribuições específicas”<sup>15</sup>, no entanto, o que a título de interesse da pesquisa buscou-se destaque somente para a Secretaria de Meio Ambiente.

---

<sup>15</sup> Estrutura de órgãos e cargos – Lei nº 2.344/2021.Cascavel-PR  
[https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl\\_documentos/norma\\_juridica/17667\\_texto\\_integral](https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/17667_texto_integral)

**Figura 4:** Organograma da estrutura e cargos da Secretaria do Meio Ambiente-Toledo



Fonte: Elaboração da autora (2023).

Em 30 de junho de 2004, a prefeitura de Toledo por meio da Lei nº 1.881 cria seu Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) de natureza consultiva de assessoramento ao Poder Executivo e deliberativo, e o Fundo Municipal do Meio Ambiente que será administrado pela Secretaria do Meio Ambiente sob a fiscalização do Conselho.

## 4.2 ANÁLISE DOS DADOS DAS DIMENSÕES TRANSPARÊNCIA E EFICÁCIA DIGITAL

Nesta seção são apresentados os resultados obtidos a partir da análise realizada nos sites das Secretarias de Meio Ambiente de Cascavel, Foz do Iguaçu e Toledo, com base nas diretrizes do protocolo de avaliação previamente delineado no processo metodológico desta monografia. Esta parte está dividida para análise, primeiramente do município de Cascavel, após será Foz do Iguaçu e finalizando com Toledo, descrevendo de forma pormenorizada os dados recolhidos das duas dimensões: Eficácia Digital e Transparência Digital com observação de cada variável de avaliação. Optou-se em duas dimensões para melhor avaliar a transparência e o acesso a informação. Na dimensão da Eficácia Digital foram realizadas análises voltada a usabilidade e acessibilidade do website avaliando a experiência do usuário, na dimensão Transparência Digital foram analisados a habilitação para compreensão da informação e a disponibilidade de instrumentos de acompanhamento e interação com as Secretarias.

Para melhor percepção da pontuação máxima para cada dimensão avaliada, foi necessário um padrão de performance, das quais nortearão os julgamentos da avaliação.

Conceitos e seus aspectos avaliados por meio da atribuição de pontos, em função das suas características e peculiaridades para realizar a aferição. A pontuação máxima a ser atingida no conceito Muito Bom para o desempenho dos indicadores das dimensões Eficácia Digital é 16(dezesseis) e o desempenho para os indicadores da dimensão Transparência Digital é 20(vinte), conforme quadro abaixo.

Quadro 6: Dimensões e conceitos

<b>Dimensão</b>	<b>Pontuação Máxima- Conceito: Muito Bom</b>
Desempenho dos indicadores de Eficácia Digital	16
Desempenho dos indicadores de Transparência Digital	20

Fonte: Elaboração própria, (2023).

A análise de conteúdo do primeiro website apresentado a seguir é do município de Cascavel. A seguir, apresenta-se uma foto do website da Secretaria Municipal de Cascavel, com a aba específica sobre a Secretaria de Meio Ambiente. O website da SMMA de Cascavel, assim como os outros portais analisados possuem seus links próprios, que podem ser acessados na faixa de opções localizado no topo do website de cada município.

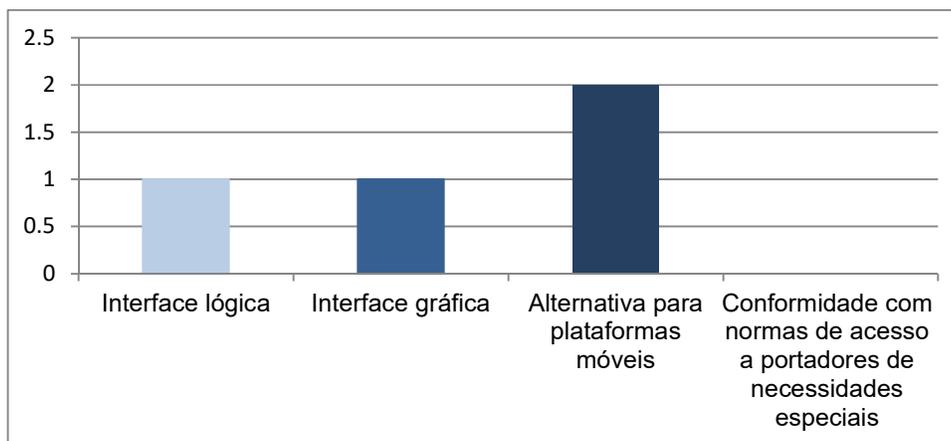
Figura 5 –Website da Secretaria Municipal de Cascavel



Disponível em : <https://cascavel.atende.net/subportal/secretaria-municipal-de-meio-ambiente>

Na primeira dimensão Eficácia Digital, analisaram-se a categoria usabilidade e acessibilidade do website, com total de quatro variáveis com pontuação de total de 4 (quatro) pontos. Os resultados obtidos nesta primeira categoria se dividem em quatro variáveis, com exposição detalhada da pontuação: Interface lógica pontuou 1 (um); Interface gráfica 1 (um); Alternativa para plataformas móveis 2 (dois); Conformidade com normas de acesso a portadores de necessidades especiais 0 (zero). A maior pontuação ficou para o indicador Alternativa para plataformas móveis, pois o website fornece um serviço que pode ser acessado por dispositivo moveis.

**Gráfico 1:** Indicadores da Dimensão Eficácia Digital<sup>16</sup>



Fonte: Elaboração própria, (2023).

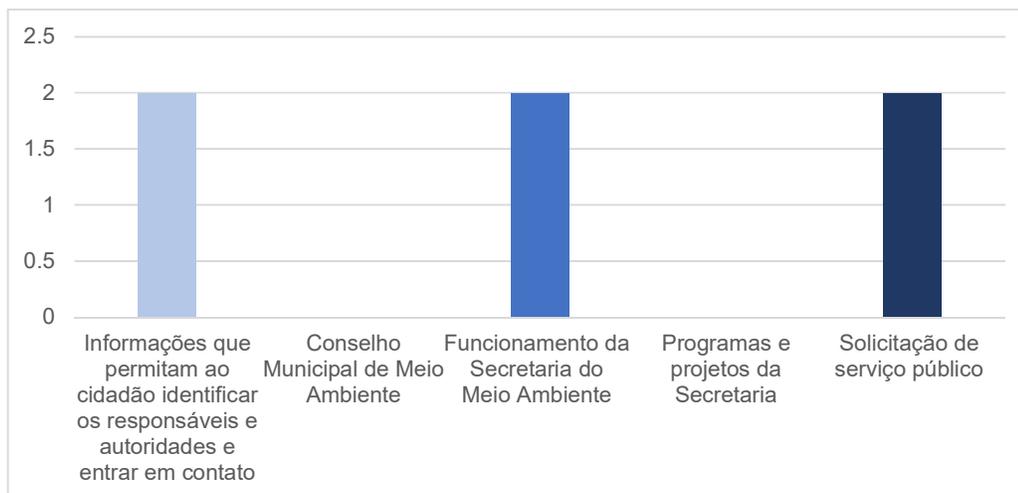
<sup>16</sup> Verificar dados no anexo 2

É possível observar no Gráfico 1 acima, que o indicador com maior desempenho é Alternativa para plataformas moveis com pontuação 2, conceito regular, este conceito diz respeito quando alguns serviços podem ser acessados por dispositivos móveis. Esse nível de desempenho se justifica pelo seguinte aspecto, porque oferece o acesso e a solicitação de compra de ingresso para o zoológico da cidade através de canal online.

Ademais, os indicadores de Interfaces lógica e gráfica, tiveram o desempenho de sua pontuação 1 respectivamente, com conceito fraco. Se justifica essa avaliação pela interface lógica do website não ser intuitiva, não favorecendo aprendizagem e memorização pelo usuário/cidadão.

Deve-se também notar que, o desempenho das variáveis analíticas da categoria usabilidade e acessibilidade do website atingiram conceitos entre fraco, regular e não existe. Este resulta deve-se aos seguintes fatores: não apresenta mecanismos de busca, estrutura de informações não favorecem a memorização e aprendizagem. Percebe-se ainda, que o website da Secretaria não apresenta conformidade quanto ao acesso a portadores de necessidades especiais (não dispõe de recurso de ferramenta de tradução para LIBRAS). Também, o tamanho e cor da fonte é pequena, bem como a cor possui escala de cinza fraco dificultando a visualização.

Em relação à dimensão Transparecia Digital do município de Cascavel analisaram-se duas categorias, a de Habilitação para compreensão da informação e Instrumentos de acompanhamento e interação do website, o resultado atingido com a soma das seis variáveis foi pontuação de final de 6. Os resultados obtidos nesta segunda categoria dividida em seis variáveis com exposição pormenorizada da pontuação de desempenho dos indicadores é a seguinte: a primeira categoria indicador informações que permitam ao cidadão identificar os responsáveis e autoridades e entrar em contato obteve pontuação 2; indicador Conselho Municipal de Meio Ambiente 0; indicador Funcionamento da Secretaria do Meio Ambiente 2; indicador Programas e projetos da Secretaria 0; Solicitação de serviço público 2.

**Gráfico 2:** Desempenho dos indicadores Transparência Digital

Fonte: A autora (2023).

Pode-se destacar no gráfico acima, que três indicadores desempenharam pontuação máxima, de 2 respectivamente, e outros três não pontuaram. Desta forma, atingiram o conceito de regular e não existe. Esse resultado se justifica pelo seguinte aspecto: quando se trata da busca por informações das autoridades responsáveis, do funcionamento da Secretaria e acesso a serviços públicos, o website carece de localização, sendo um dado que deve ser publicizado. Também, verificou-se que a Secretaria não dispõe em seu website informações referentes ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, relatórios dos programas e projetos, bem como da agenda do Secretário.

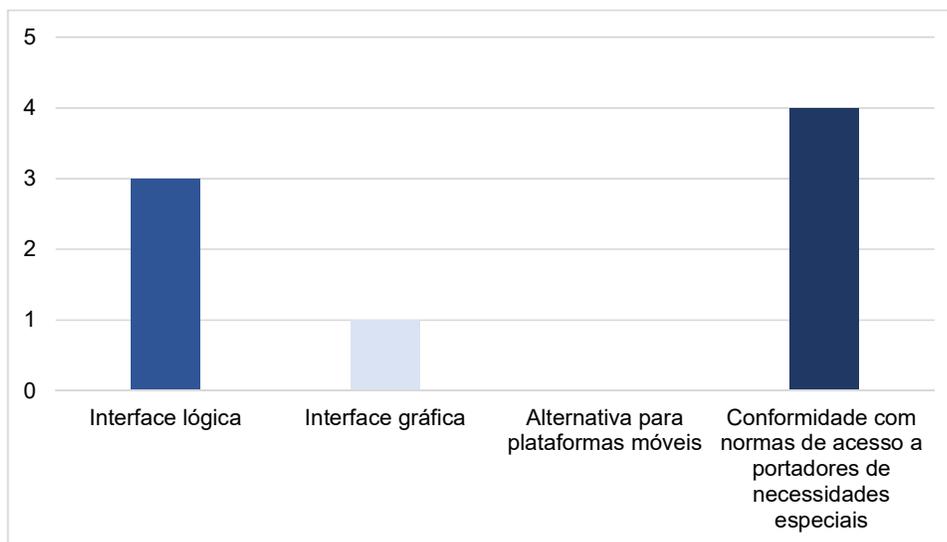
O segundo website avaliado foi do município de Foz do Iguaçu, desta forma avança-se na análise de conteúdo da seguinte forma, primeiramente conhecendo as características visuais do website, conforme figura abaixo:

**Figura 6:** Website da Secretaria Municipal de Foz do Iguaçu



Fonte: Disponível em: <https://www5.pmfi.pr.gov.br/orgao-88>

Na primeira dimensão Eficácia Digital, analisaram-se a categoria usabilidade e acessibilidade do website, com total de quatro variáveis com pontuação total de 8(oito) pontos. Os resultados obtidos nesta primeira categoria dividida em quatro variáveis com exposição detalhada da pontuação são: Interface lógica pontuou 3 ( três) pontos; Interface gráfica 1(um) ponto; Alternativa para plataformas móveis 0( zero) ponto; Conformidade com normas de acesso a portadores de necessidades especiais 4(quatro) pontos. A maior pontuação ficou para o indicador conformidade com normas de acesso a portadores de necessidades especiais, com a pontuação máxima indicada para cada indicador que é 4(quatro) pontos.

**Gráfico 3:** Indicadores da Dimensão Eficácia Digital<sup>17</sup>

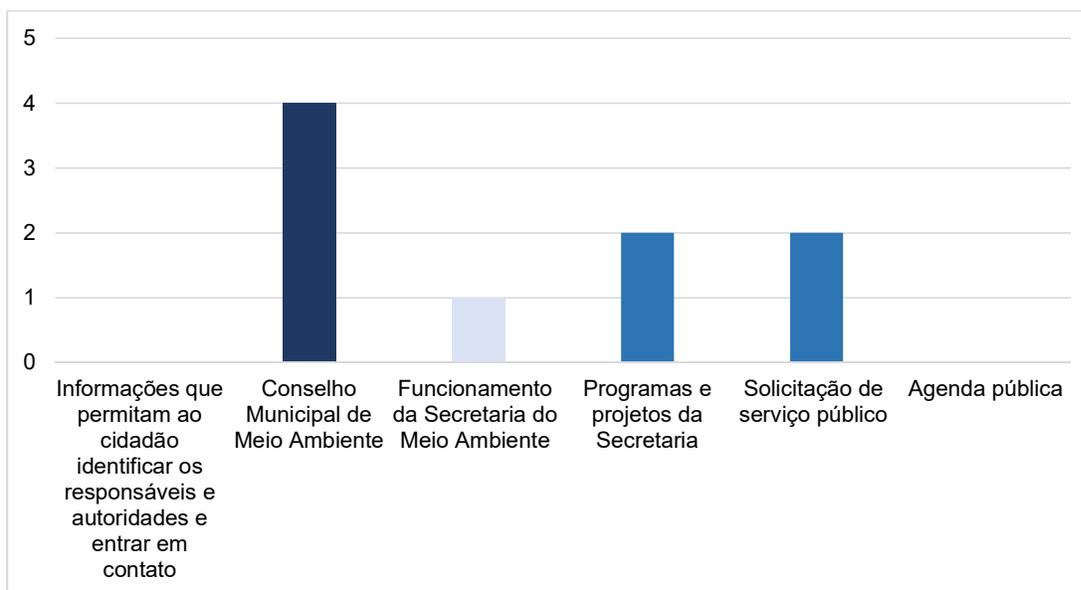
Fonte: A autora, (2023).

No Gráfico 3 acima, como informado, o indicador com maior desempenho é Conformidade com normas de acesso a portadores de necessidades especiais 4, com conceito muito bom atribuindo a pontuação 4 (quatro) pontos. Esse nível de desempenho se justifica pelo seguinte aspecto: quando se trata de acessibilidade, o website fornece o recurso de acesso a pessoa PcD, que é a ferramenta de tradução para LIBRAS exigida por lei<sup>18</sup>.

Ademais, os indicadores Interface lógica obteve pontuação 3(três) pontos, com conceito bom, enquanto Interface gráfica atingiu pontuação 1 (um) ponto, portanto, um conceito fraco. Se justifica essa avaliação pela interface lógica do website apresentar uma estrutura organizada e hierárquica das informações facilitando o modo de navegação e memorização. Enquanto, a interface gráfica possui uma escala de cores de pouco destaque dificultando a visualização. A solicitação de acesso a serviços não se encontra acessível no website, sendo que não se disponibiliza alternativa para plataformas móveis, portanto, não atingindo nenhum desempenho nesse indicador.

<sup>17</sup> Verificar dados no anexo 3

<sup>18</sup> Lei 12.527/2011, VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do [art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000](#), e do [art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008](#).

**Gráfico 4:** Desempenho dos indicadores Transparência Digital

**Fonte:** A autora (2023).

Com relação à dimensão de transparência digital na Secretaria de Meio Ambiente de Foz do Iguaçu analisaram-se as duas categorias, a de Habilitação para compreensão da informação e Instrumentos de acompanhamento e interação do website, neste caso, os resultados atingidos com a soma das seis variáveis foi a pontuação final de 9. Os resultados obtidos nesta segunda categoria são divididos em seis variáveis com exposição pormenorizada da pontuação de desempenho dos indicadores: a primeira categoria indicador informações que permitam ao cidadão identificar os responsáveis e autoridades e entrar em contato obteve pontuação 0(zero) pontos ; indicador Conselho Municipal de Meio Ambiente 4; indicador funcionamento da Secretaria do Meio Ambiente 1(um) ponto; indicador programas e projetos da Secretaria 2(dois) pontos; solicitação de serviço público 2(dois) pontos, e na categoria instrumentos de acompanhamento e interação com o indicador de agenda pública não pontou atingindo dessa forma conceito Não Localizado. A variável Conselho Municipal de Meio Ambiente obteve a pontuação máxima, um conceito muito bom, considerada adequada, uma vez que pode ser localizada facilmente pelo usuário na página principal. Referente à variável Informações que permitam ao cidadão identificar os responsáveis e autoridades e entrar em contato obteve a pontuação 0 (zero) pontos, com conceito não existe, verificou-se que não se dispõe dessa informação.

É interessante ressaltar que a página online da Secretaria de Foz do Iguaçu é organizado da seguinte forma: página principal, onde encontra-se um bloco de texto contendo a competência do órgão, contato por e-mail e identificação da Secretária de Meio Ambiente contém uma breve biografia da atual Secretária de Meio Ambiente Na aba chamada “Institucional”, encontra-se: uma unidade executora; o Horto que é um espaço destinado à preservação e manutenção e produção de plantas; bem como apresenta-se as divisões que compõem a estrutura da Secretaria. Também, na página principal, pode-se encontrar o “Organograma” e os tópicos “Legislação” e “Relatórios”, no entanto, não apresenta esclarecimentos sobre os responsáveis de cada unidade.

Não possui indicadores dos serviços oferecidos e nem de satisfação do usuário. Podemos localizar um espaço de diálogo com a alternativa de Consulta Pública, onde encontra em votação através de um link a Consulta Pública- de criação de Unidades de Conservação. Possui muitos slides no formato pdf, com muitas fotos das atividades realizadas com intuito de promover a imagem do gestor. Nessa análise intuitiva pode-se observar a dificuldade de canais de participação no governo, uma vez que a página da Secretaria é centrada na informação administrativa interna e prestação de serviços como: poda, plantio e licenças ambientais. Não possui links que dão acesso às mídias sociais.

A página tem contém arquivos para *download* referente a legislação, formulário para solicitação de serviços, guias e outros documentos, no entanto, eles estão no segundo plano sendo necessário acessar os links das divisões, para só assim conseguir acessar os arquivos, tornando-se de difícil memorização. É possível localizar relatórios das atividades promovidas pela SMMA cumprindo o princípio da publicidade, no entanto, não observa a Lei nº 12.527/2011, § 3º, Inciso II, que dispõe do dever dos órgãos e entidades públicas “possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações”, pois só, fornece arquivos em *pdf* e não contém padronização do período, os dados não são atualizados. O website cumpre o nível moderado, tanto para transparência digital quanto para a eficácia moderado, pois deixa a desejar no que diz respeito ao acesso das informações detalhadas e uso para análise de dados para efeito da lei nº 12.527/11 inciso V, que considera a “disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;”

Por último, o website da Secretaria de Meio Ambiente de Toledo conclui-se nossa última análise de conteúdo. Apresenta-se a seguir o endereço do website que realizou-se as avaliações:

**Figura 7:** Website da Secretaria Municipal de Toledo

**Secretaria do Meio Ambiente**

Home / Secretarias / Secretaria do Meio Ambiente

**Secretário Junior**  
**Henrique Pinto**  
 (45) 3196-2300  
 meioambiente@toledo.pr.gov.br  
 Rua Raimundo Leonardi, 100 -  
 Centro, Toledo - PR, 85900-110

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) é responsável pelo cuidado e proteção da natureza dentro do Município de Toledo. Ela que define as políticas e ações de conservação ambiental. Três pilares direcionam o foco dos trabalhos hoje: Educação Ambiental, Aterro Sanitário e Licenciamento Ambiental. Além disso, a SMMA possui uma equipe de fiscais para monitorar o mato alto, corte indevido de árvores, abuso sonoro, o bem estar animal, entre outros.

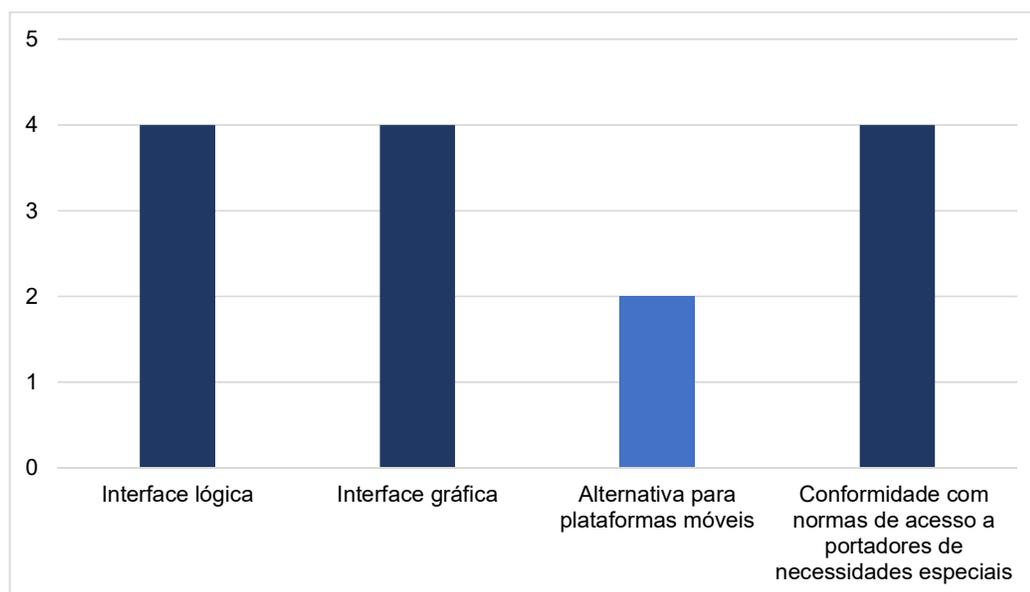
**Secretarias**

- Gabinete do Prefeito
- Gabinete do Vice-Prefeito
- Secretaria da Administração
- Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico
- Secretaria de Assistência Social
- Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano
- Secretaria da Cultura
- Secretaria da Educação

 VISITE NOSSO **INSTAGRAM**
 VISITE NOSSO **FACEBOOK**
 ATENDIMENTO POR **WHATSAPP**

**Fonte:** Disponível [https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria\\_meio\\_ambiente](https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_meio_ambiente)

Por último, segue análise do website das SMMA de Toledo. A primeira dimensão eficácia digital, analisaram-se a categoria usabilidade e acessibilidade do website, com total de quatro variáveis com pontuação de total de 14(quatorze). Os resultados obtidos nesta primeira categoria são divididos em quatro variáveis com a seguinte exposição detalhada da pontuação: interface lógica pontuou 4 (quatro); interface gráfica 4 (quatro); alternativa para plataformas móveis 2 (dois) pontos; conformidade com normas de acesso a portadores de necessidades especiais (quatro). As maiores pontuações de desempenho dos indicadores da dimensão eficácia digital foram atribuídas a três dos quatro avaliados, que são: interface lógica pontuou 4(quatro); interface gráfica 4(quatro); conformidade com normas de acesso a portadores de necessidades especiais 4. Somente um indicador atingiu o conceito regular com 2(dois) pontos que foi o indicador alternativa para plataformas móveis. As maiores pontuação de desempenho dos indicadores ficaram entre três dos quatro analisados, pontuação 4 e conceito Muito Bom. Apenas 1 indicador atingiu o conceito regular e pontuação 2, que foi o indicador que não dispõe Alternativa para plataformas móveis.

**Gráfico 5:** Indicadores da Dimensão Eficácia Digital<sup>19</sup>

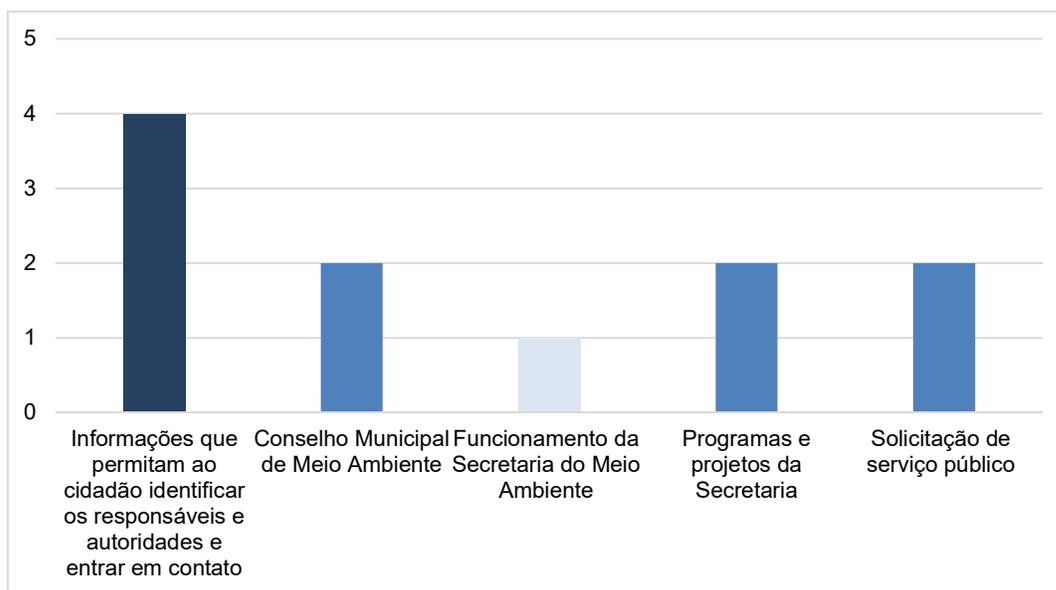
Fonte: Elaboração Própria (2023).

No Gráfico 5 acima, observa-se que três indicadores obtêm o máximo desempenho da escala de pontuação (4 pontos), conceito muito bom, considerado um padrão notável. Interface lógica e gráfica permitem fácil localização das informações e memorização para o usuário. Dessa forma, com esse resultado atingido posiciona-se num lugar de destaque, no que diz respeito à soma total das dimensões analisadas.

Na análise da segunda dimensão, transparência digital da Secretaria de Meio Ambiente de Toledo analisaram-se as duas categorias, a de Habilitação para compreensão da informação e instrumentos de acompanhamento e interação do website, neste caso, os resultados atingidos com a soma das seis variáveis foi pontuação final de 11(onze) pontos e expressos nos gráficos abaixo especificando o nível de cada variável.

---

<sup>19</sup> Verificar dados no anexo 3

**Gráfico 6:** Transparência digital

**Fonte:** A autora (2023)

Conforme observa-se no gráfico os resultados obtidos nesta segunda categoria são divididos em cinco variáveis com exposição pormenorizada da pontuação de desempenho dos indicadores: o indicador Informações que permitam ao cidadão identificar os responsáveis e autoridades, bem como entrar em contato obteve pontuação 4(quatro) pontos; indicador Conselho Municipal de Meio Ambiente 2( dois) pontos; indicador funcionamento da Secretaria do Meio Ambiente 1(um) ponto; indicador programas e projetos da Secretaria 2( dois) pontos; solicitação de serviço público 2(dois) pontos. A variável Informações que permitam ao cidadão identificar os responsáveis e autoridades e entrar em contato obteve a pontuação máxima, com conceito muito bom, é considerada adequada, uma vez que pode ser localizada facilmente pelo usuário na página principal. No que diz respeito à variável funcionamento da Secretaria do Meio Ambiente a pontuação corresponde a 1 (um), conceito fraco, verificou-se que não dispõe dessa informação.

Pode-se também observar que o website da Secretaria de Toledo possui uma interface intuitiva e de fácil memorização. Possui links elencados, como menu de fácil localização com estrutura organizada. A combinação de cores, da fonte utilizada e o fundo da página possuem uma configuração que facilita a visualização e consequente localização. Na página principal é possível facilmente localizar links que direcionam o acesso às redes sociais da Secretaria, utilizando recursos do ícone com link. Possui informações básicas, com um bloco de texto contendo atribuições e competência, dados do atual Secretário de

Meio Ambiente, contato telefônico, e-mail e endereço. Em seguida, apresenta a equipe do primeiro escalão sendo este dividido em dois Departamentos Administrativo e Licenciamento Ambiental.

Encontra-se informações técnicas, serviços e os programas e projetos oferecidos com seus resultados alcançados em uma abordagem de gestão top-down. O link “Serviços- Conheça Nossos Serviços Oferecidos, Clique aqui” está em local de fácil visualização, onde é direcionado para um menu. São oferecidos canais para solicitação desses serviços na maioria por telefone e presencialmente, sendo poucos via internet. Não é possível localizar notícias ou algum debate prévio como Consulta Popular na página, de forma que possa haver interação popular com a Secretaria. Encontra-se links de eventos direcionados para profissionais e estudiosos da área como Encontros, Conferências e também de uma premiação.

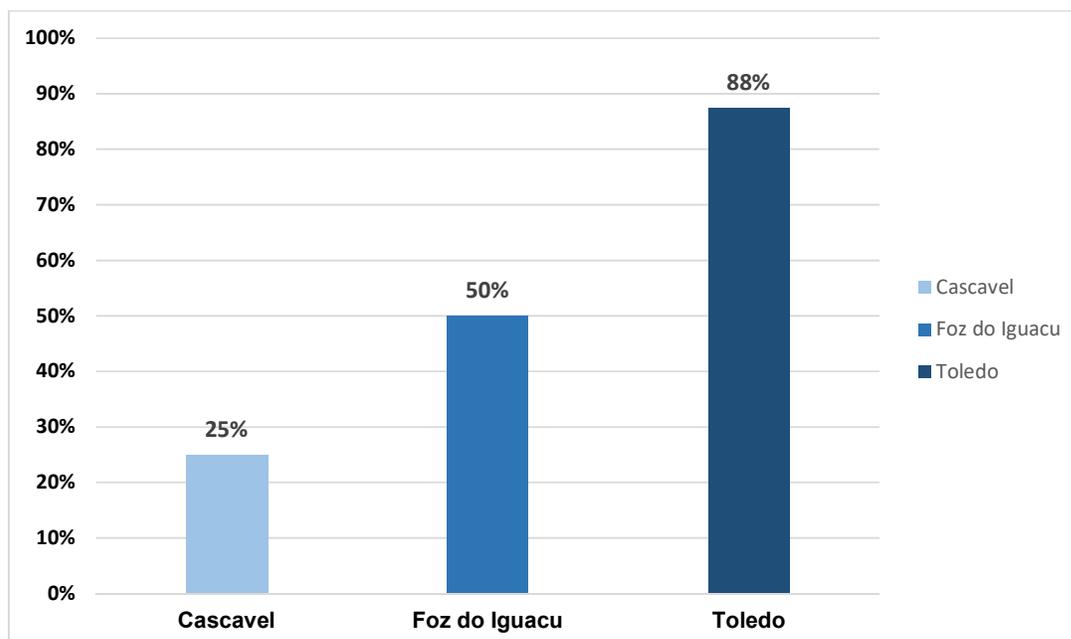
A variável Agenda relativa à categoria instrumentos de acompanhamento e interação, foi a única que não gerou pontuação em todas as Secretarias avaliadas, pois não foram encontradas informações dos compromissos agendados do responsável pela pasta.

Finalmente, pode-se afirmar que a página online da Secretaria de Meio Ambiente de Toledo é a que mais mantém uma precaução para que o usuário tenha uma boa experiência, conforme indicado nos indicadores de interfaces lógica e gráfica obtiveram pontuação 4 (quatro) pontos, o máximo na escala de pontuação, assim como a acessibilidade.

Para a análise geral dos três municípios, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da cidade de Toledo atingiu o desempenho em conformidade com as diretrizes estabelecidas na metodologia na dimensão da eficácia digital e transparência digital, distingue-se conforme análise geral das duas dimensões avaliadas apresentadas no gráfico 6 (seis). Primeiramente, são analisadas as informações referidas à dimensão de eficácia digital, especificamente, a categoria de usabilidade e acessibilidade. O gráfico apresenta de forma sumarizada a avaliação de todas as variáveis contidas na dimensão<sup>20</sup>.

---

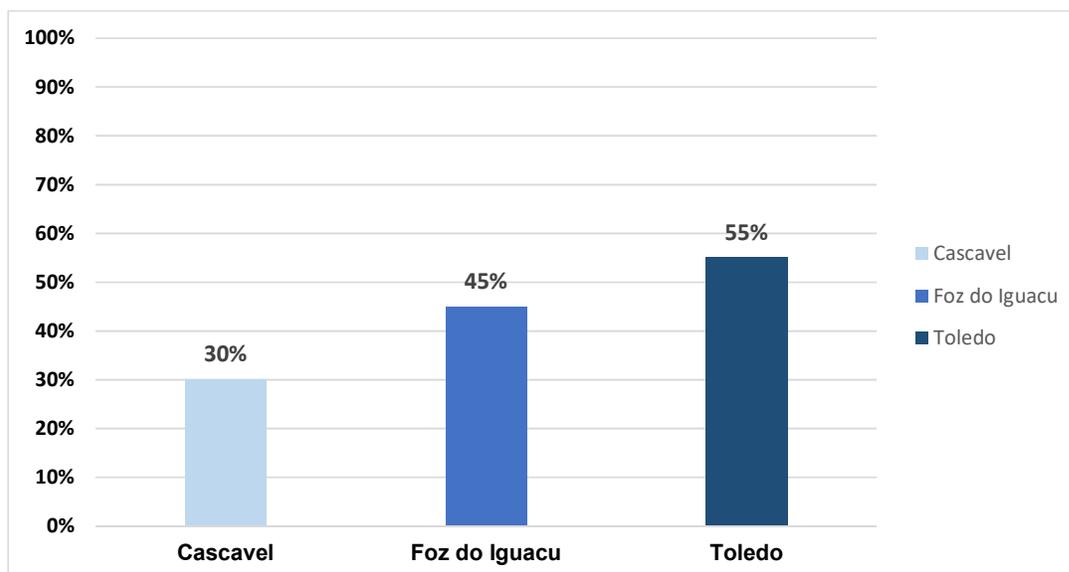
20 Verificar os ANEXOS

**Gráfico 7:** Dimensão Eficácia digital

Fonte: A autora (2023).

Efetivamente, constata-se que Toledo é o município que atingiu o valor maior referente a essa dimensão analisada, em termos de conformidade de informações, visibilidade de estrutura organizada, atingindo um percentual de 88%. Em segundo lugar, encontra-se Foz do Iguaçu com 50% e Cascavel com percentual de 25% das categorias analisadas.

Referente à dimensão geral de transparência digital, os municípios obtiveram o seguinte percentual: Toledo um 55%, Foz do Iguaçu um 45% e, finalmente, Cascavel um 30% das variáveis mapeadas.

**Gráfico 8:** Dimensão Transparência digital

Fonte: A autora (2023).

Percebe-se que Foz do Iguaçu ocupa a segunda posição, tanto na dimensão transparência digital e eficácia digital. A página online da Secretaria de Meio Ambiente de Foz do Iguaçu atingiu o percentual 45% na dimensão transparência digital, portanto, observa-se que o município atingiu o nível moderado de transparência. A dimensão eficácia digital atingiu o percentual de 50% na escala, sendo considerado de eficácia de nível moderado.

Para uma visão geral dos resultados a partir das análises de conteúdo realizada nos websites das Secretarias, a tabela abaixo mostra classificação dos municípios, considerando todas as métricas de desempenho das dimensões anteriores, cuja pontuação total/ideal para a dimensão eficácia digital 16 (dezesesseis) pontos e transparência digital 20(vinte) pontos.

**Tabela 1:** Ranking de desempenho global dos municípios em Eficácia Digital

Município	Total da Pontuação	Nível de eficácia digital
Cascavel	4	25%
Foz do Iguaçu	8	50%
Toledo	14	88%

Fonte: Elaborada pela autora(2023).

É possível apreciar na Tabela 1(um), que nenhum município obteve a pontuação máxima. O nível de eficácia digital em percentual oscila entre 25% a 88%. Por esse ângulo, o menor percentual é considerado baixo e o maior reflete um nível satisfatório de eficácia digital. O município de Toledo que se destaca no tocante aos dados das estruturas organizativas, interface digital, interface lógica reflete esse nível satisfatório de conformidade com normas de acesso a PcD. Sendo assim, considerado um nível de Eficácia avançada, pois são perceptíveis, ao acessar o website da Secretaria de Toledo está em conformidade com o conceito desta dimensão, que tem por finalidade: “verificar a organização e a arquitetura da informação, bem como a integração entre design, conteúdos e serviços do portal, além da capacidade de comunicação de forma transparente.” (Amorin; Almada, p.58, 2016).

Tabela 2: Ranking de desempenho global dos municípios em Transparência Digital

Município	Total da Pontuação	Nível de transparência digital
Cascavel	6	30%
Foz do Iguaçu	9	45%
Toledo	11	55%

Fonte: Elaborada pela autora(2023).

Na tabela 2 (dois) do ranking global dos municípios na dimensão transparência digital é possível analisar que, também, nenhum município obteve a pontuação máxima. O nível de transparência digital em percentual oscila entre 30% a 55%. Por esse ângulo, o menor percentual é considerado baixo e o maior reflete um nível moderado de transparência digital. Atende parcialmente o conceito desta dimensão, que tem por finalidade: “avaliar as informações apresentadas pelo portal com a finalidade de fornecer ao usuário esclarecimentos e serviços sobre a estrutura e funcionamento do município, legislações, modos e canais de participação no governo, programas e projetos realizados, em andamento e em discussão.” (Amorin; Almada, p.58, 2016).

Após a condução da avaliação das páginas das Secretarias, procedeu-se à comparação das pontuações obtidas. Em conformidade com a fundamentação teórica apresentada, as análises conduzidas foram essenciais para aprofundar a compreensão dos tópicos específicos propostos pelo objetivo desta pesquisa. A pontuação de cada indicador que foi atribuída compõe o resultado total de dimensão, que somente assim pode ser utilizado o parâmetro do intervalo percentual. É possível observar que as pontuações dos indicadores quanto mais alta, maior é o nível de transparência e eficácia, posicionando o

município de Toledo-Pr em primeiro lugar, atingindo uma pontuação considerável.

No que se refere às duas dimensões analisadas demonstram isoladamente o nível da eficácia do direito ao acesso à informação em assuntos ambientais das iniciativas de transparência. A partir do conjunto de resultados de cada dimensão, foi estruturado um conceito da transparência digital e acesso à informação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da cidade analisada. Para a atribuição desse conceito, foi considerada a escala de pontuação no Quadro 6.

Quadro 7 – Intervalo percentual atribuído às dimensões Eficácia Digital e Transparência Digita

<b>Conceito global da Eficácia digital</b>	<b>Escala percentual</b>
EDA- Eficácia digital avançada	100% a 80%
EDS- Eficácia digital significativa	79,9% a 60%
EDM- Eficácia digital moderada	59,9% a 40%
EDF- Eficácia digital fraca	39,9% a 20%
EDI-Eficácia Digital Insuficiente	Abaixo de 19,9%
<b>Conceito global da Transparência digital</b>	<b>Escala percentual</b>
TDA- Transparência digital avançada	100% a 80%
TDS- Transparência digital significativa	79,9% a 60%
TDM- Transparência digital moderada	59,9% a 40%
TDF- Transparência digital fraca	39,9% a 20%
RDI- Transparência Digital Insuficiente	Abaixo de 19,9%

Na seguinte seção são explicitadas as considerações finais desta monografia.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo analisar a plataforma digital da Secretaria de Meio Ambiente de Cascavel, Foz do Iguaçu e Toledo com o intuito de identificar a implementação da transparência e acesso à informação das políticas públicas ambientais, no ano de 2023.

A questão que orientou o presente estudo é no âmbito local, identificou-se a implementação da transparência e acesso à informação nas cidades de Cascavel, Foz do Iguaçu e Toledo, através da dimensão eficácia digital verificou-se um percentual neste ranking de desempenho geral: Cascavel 25%, Foz do Iguaçu 50% e Toledo 88%. Na transparência digital o ranking de desempenho geral foi verificado o seguinte percentual: Cascavel 30%; Foz do Iguaçu 45% e Toledo 55%.

Esses municípios se destacam na região oeste em termos populacional crescente, mantendo intensos fluxos migratórios marcados por trocas intra e inter-regionais. Cascavel, Foz do Iguaçu e Toledo possuem uma expressiva dinâmica e importantes aglomerados urbanos em área de fronteira internacional, sendo os três maiores centros mais populosos da região oeste, justifica-se assim a relevância da pesquisa de acesso à informação e transparência nas Secretarias municipais de meio ambiente.

A revisão bibliográfica, sistematização de informações em relação ao arcabouço jurídico brasileiro, permitiu apresentar os instrumentos normativos do acesso à informação e transparência pública que competem às Secretarias Municipais de Meio Ambiente. Complementarmente, utilizou-se de uma planilha com variáveis recomendada pela literatura para avaliar o nível da transparência e acesso à informação nas Secretarias de Meio Ambiente dos municípios de Cascavel, Foz do Iguaçu e Toledo por meio de duas dimensões, a eficácia digital e a transparência digital. No que diz respeito, as análises dos websites das Secretarias de Meio Ambiente dos três municípios, utilizou-se uma abordagem combinada de métodos qualitativos e quantitativos: a análise de conteúdo e estatística descritiva.

Sob a perspectiva da fundamentação teórica do objeto do estudo, apresenta-se as normas legais que versam sobre o assunto, tais como a Lei de Acesso à informação e a Constituição Federal em seu artº 37 e 5º, assim como a importância do direito fundamental que ensejou a criação da LAI. Posteriormente, discutiu-se sobre o conceito de transparência, criação de mecanismos para que o cidadão se informe e participe, assim como outros

conceitos que se relacionam como accountability. Descreveram-se, também, os principais conceitos do governo eletrônico e suas características.

Quanto aos resultados sistematizados a partir da coleta de dados, preocupou-se em retratar a análise dos dados para cada tema abordado e em seguida, a tabela de identificação do conteúdo das páginas analisadas das Secretarias Municipais do Meio Ambiente com o intervalo percentual das dimensões sobre eficácia digital e transparência digital.

No diz respeito ao município de Toledo obteve resultado Eficácia Digital de 88% e transparência digital de 55% em conformidade quanto às exigências pré-determinadas de transparência pública, resultados que confirmam uma eficácia avançada em ambas dimensões. Por outro lado o município de Cascavel observou-se baixa aderência as variáveis das dimensões Eficácia Digital com 25% e Transparência Digital de 30%. Em Foz do Iguaçu contemplando esses mesmos aspectos verificou-se uma Eficácia Digital 50% e Transparência Digital 45%. Observa-se que, em geral aquelas informações cuja publicização e práticas mesmo sendo mandatórias por lei não são divulgadas nem implementadas satisfatoriamente pelos três municípios. Os resultados obtidos através do método de avaliativo, refletem que embora não tenha sido confirmado 100% de conformidade por parte das páginas online das Secretarias de Meio Ambiente, o município de Toledo-PR cumpriu mais da metade da transparência e da eficácia digital.

Desta forma, conclui-se que as Secretarias Municipais de Meio Ambiente não atenderam em sua totalidade aos parâmetros de transparência digital e eficácia digital proposto pela pesquisa. De toda forma, entende-se que provavelmente as Secretarias Municipais encontram-se em um processo de adaptação para cumprir integralmente os dispositivos legais que versam sobre o tema por duas razões: por tais leis serem relativamente recentes e porque o menor intervalo percentual de conformidade observável não é considerado baixo.

Em termos gerais, é possível afirmar que é necessária a reconfiguração das funcionalidades relacionadas à interface lógica e gráfica. Com efeito, questões que, embora não sejam particularmente complexas, tais como a incorporação de cores e formas mais claras de distinção, bem como o redesenho da sequência lógica do conteúdo existente, de modo a espelhar integralmente o conteúdo informativo da página podem melhorar a experiência do usuário em termos de usabilidade nas páginas que não obtiveram uma pontuação ideal, como em Foz do Iguaçu e Cascavel.

É notória a necessidade de, não apenas reestruturar a ferramenta de acesso

para PcD auditiva no website da cidade de Cascavel, mas também de inserir uma ferramenta para imprimir dados de interesse do cidadão, a fim de universalizá-los e torná-los mais eficazes. Isso, por conseguinte, tornaria esses dados mais acessíveis à informação pública.

Considera-se útil e favorável, também diante desse contexto que boas práticas de transparência e controle social sejam adotadas pelas Secretarias Municipais de Meio Ambientais para serem mais transparentes, acessíveis e passíveis de controle efetivo pela sociedade.

A pesquisa suscitou outras reflexões em torno do objeto estudado que podem servir de recomendações e sugestões para trabalhos futuros. Por exemplo, em que medida o menor nível em transparência digital pode afetar as Secretarias de Meio Ambiente, impactando na eficácia, eficiência e efetividade da prestação de serviços à sociedade? Outra questão pertinente seria: as Secretarias Municipais de Meio Ambiente divulgaram todas as informações, aquelas classificadas como sensíveis ou algumas são omitidas propositalmente, e até que ponto isso seria falta de transparência?

Por fim, aspectos de notável relevância que suscitam investigação mais aprofundada dizem respeito ao papel desempenhado pelos municípios em colaboração com as Secretarias de Meio Ambiente no que concerne à transparência e ao acesso à informação. Além disso, é interessante indagar sobre o estado do acesso à informação em cada município, bem como avaliar as capacidades estatais para a implementação de ferramentas digitais. Isso abrange, em termos de capacidade financeira, técnica e expertise dos funcionários públicos que atuam na área de Tecnologia da Informação.

## REFERÊNCIAS

ABAD, Alberto. MARQUES ABAD, Thais. Análise de conteúdo na pesquisa qualitativa. Revista páginas 23 a 32. Revista Alternativas Cubanas en Psicología, Vol 10 Núm 28, enero/abril 2022. Es una publicación cuatrimestral editada por la Asociación Mexicana de Alternativas en Psicología. ISSN 2007 – 5847 A.C., calle Instituto de Higiene No. 56. Col. Popotla, Delegación Miguel Hidalgo. C.P. 11400. Disponível em: <<https://acupsi.org/wp-content/uploads/2022/03/28-Revista-cubana-de-Psicologia-V10N28.pdf>> Acesso em 04 out 2023.

AMORIN, P. K.; ALMADA, M. P. E-transparência: proposta de modelo metodológico para avaliação de portais de executivos nacionais. Logos. vol.23, nº 02, 2º semestre 2016.

ALT, Pedro. Cúpula da Amazônia: entenda a Declaração de Belém, assinada por oito países. Humanista. O Humanista é o jornal laboratório da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da UFRGS. 14 ago. 2023. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/humanista/2023/08/14/cupula-amazonia-declaracao-de-belem/>> Acesso em: 11 set. 2023.

Artigo 19. Acesso a informação ambiental. Campanha Global pela Liberdade de Expressão- Organização não-governamental. 23 de Janeiro de 2023. Disponível em : <<https://artigo19.org/2012/01/23/acesso-a-informacao-ambiental/>> Acesso em : 09 out. 2023.

Banco de Desarrollo de América Latina. Un Estado más efectivo: Capacidades para el diseño, la implementación y el aprendizaje de políticas públicas. Reporte de Economía y Desarrollo. Bogotá, Colombia, julio 2015.

BAEZ, BIANCA A. S. Transparência Pública: Análise do desempenho da transparência digital nas empresas públicas e sociedades de economia mista da União no Brasil. 91 páginas. Trabalho de Conclusão do Curso de Administração Pública e Políticas Públicas – Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2022.

Black, J. (1997). Transparent Policy Measures. In J. Black (Ed.), Oxford Dictionary of Economics. Oxford: Oxford University Press.

BERTRANOU, Julián. Capacidad estatal: Revisión del concepto y algunos ejes de análisis y debate. Revista Estado y Políticas Públicas Nº 4. Año 2015. ISSN 2310-550X pp 37-59

BRASIL. Governo Federal. Portal de Dados abertos. Disponível em <<https://dados.gov.br/home>> Acesso em : 28 março 2023

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços. Governo Digital. Sobre Dados Abertos.

Disponível em: <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/dados-abertos#:~:text=A%20Open%20Knowledge%20Foundation%20compreende,proveni%C3%A2ncia%20e%20a%20sua%20abertura>> Acesso em: 28 março 2023

BRASIL. Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. Diário Oficial da União. 16.mai. 2012. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm)>. Acesso em: 11 de agosto 2023.

BRASIL. Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011. Diário Oficial da União, Brasília, 18 nov. 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm)>. Acesso em: 10 agosto. 2023.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 27 de maio de 2009. Diário Oficial da União. seq. 1, Brasília, 28 mai. 2009. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp131.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm)> Acesso em: 10 agosto 2023.

BRASIL. Ministério da Economia, Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados, Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais. Guia de Padronização de Informações das Empresas Estatais nos Portais da Internet / 3ª edição. Brasília-DF. De dezembro de 2022. Disponível em: <[https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/empresas-estatais-federais/central-de-conteudo/guias-e-manuais/guia\\_padronizacao\\_informacoes\\_portais\\_internet\\_edicao\\_3\\_versao\\_9.pdf](https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/empresas-estatais-federais/central-de-conteudo/guias-e-manuais/guia_padronizacao_informacoes_portais_internet_edicao_3_versao_9.pdf)> Acesso em 10 agosto 2023.

BRASIL. Presidência da República. Governo anuncia pacote que amplia proteção ambiental: No Dia Mundial do Meio Ambiente, presidente anuncia Plano de Segurança e Soberania da Amazônia, assina decretos que protegem biomas e reafirma compromisso com redução do desmatamento. Brasília-DF. 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2023/06/governo-anuncia-pacote-que-amplia-protecao-ambiental#:~:text=PLANO%20DE%20PRESERVA%C3%87%C3%83O%20%E2%80%94%20A%20ministra,preven%C3%A7%C3%A3o%20e%20controle%20do%20desmatament>> Acesso em: 06 jun. 2023.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria Executiva. Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais. Resolução CGPAR nº 5, Diário Oficial da União, seq. 1, Brasília, p. 192, 7 out. 2015. Disponível em: <[https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/empresas-estatais-federais/legislacao/resolucoes/rescgpar\\_05.pdf](https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/empresas-estatais-federais/legislacao/resolucoes/rescgpar_05.pdf)> Acesso em: 06 out. 2023.

Brasília-DF. Controladoria-Geral da União – CGU. Acesso à Informação Pública: Controladoria-Geral da União Brasília 2011 Uma introdução à Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Disponível em:

<<https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2018/10/pdf/00332292.pdf> > Acesso em: 01 set 2023.

Bratton, M. (2013). Governance: Disaggregating Concept and Measurement. APSA-Comparative Politics Newsletter, 23(1), 12-13.

Cascavel-PR. Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Disponível em: <<https://cascavel.atende.net/subportal/secretaria-municipal-de-meio-ambiente> > Acesso em 30 de agosto de 2023.

Cascavel-Pr. Lei Orgânica do Município de Cascavel-PR. Câmara Municipal. 05 de abril de 1990. Disponível em < <https://leismunicipais.com.br/lei-organica-cascavel-pr> > Acesso em 02 de out 2023.

COELHO, E. M. Governo eletrônico e seus impactos na estrutura e na força de trabalho das organizações públicas. Revista Do Serviço Público, 52(2), p. 110-130. Disponível em: <<https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/307/313>> Acesso em : 31 jul 2023.

CRIADO, J., I.; GIL-GARCIA, J. R. Gobierno electrónico, gestión y políticas públicas: Estado actual y tendencias futuras en América Latina. In: Gestión y Política Pública, México D.f., v. 2, p.3-48, 2013. Disponível em :< [http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1405-10792013000400001](http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1405-10792013000400001) > Acesso em 24 março 2023.

DINIZ, E. H. *et al.* O governo eletrônico no Brasil: perspectiva histórica a partir de um modelo estruturado de análise. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, jan/fev. 2009, p. 23-48. Disponível em:<<https://doi.org/10.1590/S0034-76122009000100003> > Acesso em 09 out 2023.

FARENZA, Nalú. Controle institucional em políticas federais de educação básica no Brasil. RBPAE – v.26, n.2, p. 237-265, mai./ago. 2010. Disponível em: < <https://seer.ufrgs.br/index.php/rbpaee/article/view/19716/11487>> Acesso em: 17 jul 2023

FIGUEIREDO, Vanuza da Silva. SANTOS, Waldir Jorge Ladeira dos. Transparência e controle social na administração pública.– FAF- UERJ. 2013 Disponível em:< <https://www.fclar.unesp.br/Home/Departamentos/AdministracaoPublica/RevistaTemasdeAdministracaoPublica/vanuza-da-silva-figueiredo.pdf> > Acesso em: 24 jul 2023.

Foz do Iguaçu-PR. Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Foz do Iguaçu – PR Disponível em : < <https://www5.pmfi.pr.gov.br/orgao-88> >. Acesso em 30 de agosto de

2023.

Foz do Iguaçu-PR. Lei nº 4638, de 23 de julho de 2018. Capítulo V-Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Art. 37 e 38. Disponível em: <  
<https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/foz-do-iguacu/lei-ordinaria/2018/464/4638/lei-ordinaria-n-4638-2018-define-a-estrutura-administrativa-do-municipio-de-foz-do-iguacu-e-da-outras-providencias>> Acesso em: 04 de set. 2023.

Foz do Iguaçu-PR. Lei nº 1548, de 20 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. Disponível em: <  
<https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/foz-do-iguacu/lei-ordinaria/1990/155/1548/lei-ordinaria-n-1548-1990-dispoe-sobre-a-criacao-estruturacao-e-atribuicoes-das-secretarias-municipais-da-prefeitura-municipal-de-foz-do-iguacu>>. Acesso em: 04 set. 2023.

Gil, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social / Antonio Carlos Gil. - 6. ed. - São Paulo : Atlas, 2008. Disponível em: <  
<https://ayanrafael.files.wordpress.com/2011/08/gil-a-c-mc3a9todos-e-tc3a9nicas-de-pesquisa-social.pdf>> Acesso em : 04 out 2023.

GOMES, W. 20 anos de política, Estado e democracias digitais: uma cartografia do campo. IN: SILVA et al. Democracia digital, comunicação política e redes: teoria e prática. 1ed. Rio de Janeiro: Letra & Imagem, 2016. Disponível em: <  
<http://livro.democraciadigital.org.br/files/2017/05/Democracia-Digital.pdf>> Acesso em 11 maio 2023.

Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social Leituras regionais: mesorregiões geográficas paranaenses : sumário executivo / Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. – Curitiba : IPARDES, 2004. Disponível em: <  
[http://www.ipardes.gov.br/biblioteca/docs/leituras\\_reg\\_sumario\\_executivo.pdf](http://www.ipardes.gov.br/biblioteca/docs/leituras_reg_sumario_executivo.pdf)> Acesso em: 16 out. 23

LANCHOTTI, Andressa de Oliveira; MATA DIZ, Jamile Bergamaschine. Direito de acesso à informação ambiental: da formalidade à efetividade dos direitos de acesso. Revista de Direito e Sustentabilidade | e-ISSN: 2525-9687 | Curitiba | v. 2 | n. 2 | p. 130-148 | Jul/Dez. 2016. Disponível em: <  
<https://indexlaw.org/index.php/revistards/article/view/1256/1688>> Acesso em: 17 set. 2023.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de metodologia científica. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003

MICHENER, G. CONTRERAS, E. NISKIER, Irene. Da opacidade à transparência? Avaliando a Lei de Acesso à Informação no Brasil cinco anos depois. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro - RJ, v. 52, n. 4, p. 610-629, ago. 2018. Disponível em: <  
<https://www.scielo.br/j/rap/a/xJVxcSMSQpQ5qvjBsV7z7ph/abstract/?lang=es>>. Acesso em: 11 agosto. 2023.

NASER, A.; CONCHA, G. El Gobierno Electrónico en la Gestión Pública. Cepal, Chile: Naciones Unidas, 2011. Disponível em: < [https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/7330/1/S1100145\\_es.pdf](https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/7330/1/S1100145_es.pdf) > Acesso em 24 março 2023.

UNILA- A influência da internet nas discussões democráticas da América Latina Vídeo - Neste episódio do ¿Qué Pasa? Da UNILA O bate-papo é com a professora María Alejandra Nicolás, do curso de Administração Pública e Políticas Públicas da UNILA, que fala sobre o conceito de governo eletrônico, a digitalização de serviços públicos e a ampliação da participação dos cidadãos nas políticas públicas. 01 out. 2021. Disponível em: < <https://youtu.be/R2JINQY30I0?si=aH6EbxBioHljWh7x> > Acesso em 24 març. 2023.

OPEN GOVERNMENT PARTNERSHIP. Declaração de governo aberto. set. 2011. Disponível em: <https://www.opengovpartnership.org/process/joining-ogp/open-government-declaration/> > Acesso em : 28 de março 2023

PARANÁ. Instituto Água e Terra (IAT). Apresentação: Patrimônio Natural. Disponível em: < <https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Apresentacao> >. Acesso em: 30 jun. 2023.

CANABARRO, Diego Rafael; PIMENTA, Marcelo Soares. ( organizadores). Governança Digital-il. Capacidade Estatal e Democracia. Porto Alegre : UFRGS/CEGOV, 2014. Disponível em: < <https://www.ufrgs.br/cegov/files/livros/gtdigital.pdf> > Acesso em: 16 agosto 2023.

MOURA, Adriana Maria Magalhães de. Trajetória da Política Ambiental Federal no Brasil. 2016. Disponível em: < <https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8470/1/Trajeto%C3%B3ria%20da%20pol%C3%ADtica%20ambiental%20federal%20no%20Brasil.pdf> . > Acesso em: 30 jun. 2023.

LEONE, Cíntia. O que é a Cúpula da Amazônia? Entenda seus objetivos e desafios. Instituto Humanitas Unisinos-IHU. Universidade do Vale do Rio dos Sinos-Unisinos. São Leopoldo-RS. 08 Agosto de 2023. Disponível em: < <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/631199-o-que-e-a-cupula-da-amazonia-entenda-seus-objetivos-e-desafios> > Acesso em 12 set. 2023.

PMMA. Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica. Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. Foz do Iguaçu. 2020. Disponível em: < <https://portal.unila.edu.br/noticias/plano-municipal-de-mata-atlantica-pode-fortalecer-o-turismo-em-foz-do-iguacu/PMMAFoz.pdf> > Acesso em: 04 de set. 2023.

Rede Cedes Paraná - UFPR.Fone: (41) 3360-4339 - Fax: (41) 3360-4336 e-mail: redecedes@ufpr.br.Rua Coração de Maria, 92 - BR 116 km 95 - 80215-370 - Jardim Botânico - Curitiba/PR. Disponível em < <http://www.redecedes.ufpr.br/Cascavel.html> > Acesso em: 01 out 2023.

RIPPEL,Ricardo.Toledo no Paraná: 75 anos de Transformações Econômicas e Demográficas - 1946 – 2021.ISSN: 1679-415X, TOLEDO, v. 26, n.3, edição especial: homenagem ao Prof. Dr. Moacir Piffer, p. 81-101, 2022.

ROCHA,Anderson Sandro da. As vertentes características e os sistemas pedológicos como instrumento de análise para a identificação das fragilidades e potencialidades ambientais na Bacia Hidrográfica do Paraná 3. Maringá.2016. Disponível em: , <file:///C:/Users/lise7417/Downloads/000225940.pdf> > Acesso em : 16 de out 2023.

SAMPAIO, C. R. Do conceito de governo aberto às suas relações com e-democracia. IN: PIMENTA, Marcelo, Soares; CANABARRO, Diego, Rafael. (Org.). Governança Digital. 1ed., Porto Alegre: Editora UFRGS, 2014.

Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/197238/001097969.pdf?sequence=1&isAllowed=y> > Acesso em: 17 out. 23

SILVA, Lucas Braga da; SILVA, Leticia Linhales da; ALMEIDA, Lia de Azevedo. Capacidades Estatais em Governos Locais: uma revisão bibliométrica e sistemática.VIII Encontro Brasileiro de Administração Pública. Brasília-DF. Brasília-Df: Sbp, 2021. Disponível em:

< <https://sbap.org.br/ebap/index.php/home/article/download/201/16/621> > Acesso em 25 jul.2023

SECCHI, Leonardo. Análises de políticas públicas: diagnóstico de problemas e recomendação de solução. São Paulo: Cengage Learning, 2016.

SILVA de Sá, F.; GARCIA, LOPEZ, F.; ROCHA, C. PIRES, R. Estado, instituições e democracia: democracia/ Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. – Brasília: Ipea, 2010. V. 2. Cap. 5. Accountability e controle social na Administração Pública Federal. Disponível em: <

[https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3189/1/livro09\\_estadoinstituicoes\\_vol2.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3189/1/livro09_estadoinstituicoes_vol2.pdf)

> Acesso em: 17 jul 2023.

Toledo-PR. Município de Toledo, Estado do Paraná. LEI Nº 1.800, de 14 de julho de 1997. Dispõe sobre a estrutura e atribuições dos órgãos da administração direta do Poder Executivo do Município de Toledo. Disponível: <[http://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl\\_documentos/norma\\_juridica/1763\\_texto\\_integral](http://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/1763_texto_integral)> Acesso em 08 out 2023.

Toledo-PR. Município de Toledo, Estado do Paraná. LEI Nº 1.788, de 7 de junho de 1996. Dispõe sobre a política de proteção ambiental do Município de Toledo. Disponível em: <[http://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl\\_documentos/norma\\_juridica/31\\_texto\\_integral](http://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/31_texto_integral)> Acesso em 08 de out 2023.

Toledo-PR. Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Disponível em: <[https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria\\_meio\\_ambiente](https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_meio_ambiente)> Acesso em: 01 de set. 2023.

UNITED NATIONS. **Benchmarking e-government: a global perspective**. United Nations – Division for Public Economics and Public Administration, American Society for Public Administration, Nova Iorque, 2002.

VAZ, J. C.; RIBEIRO, M. M; MATHEUS, R. Dados governamentais abertos e seus impactos sobre os conceitos e práticas de transparência no Brasil. Cadernos PPG-AU/FAUFBA, v.9 (edição especial), p. 45-62, 2010. <<https://periodicos.ufba.br/index.php/ppgau/article/view/5111>> Acesso em: 13 out. 2022

ZUCCOLOTTO, Robson; TEIXEIRA, Marco Antônio Carvalho. Transparência: aspectos conceituais e avanços no contexto brasileiro. Brasília: Enap, 2019.

## ANEXOS

Anexo 1 -Segue abaixo o requerimento realizada no site da Prefeitura de Cascavel-Pr, nas abas Fale Conosco/Ouvidoria> Ouvidoria Municipal.



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Ouvidoria  
Relatório Analítico

Pág 1 / 1

## Processo Nº 1668 / 2023 - [Tramitando]

Código Verificador: 9IG6NX12

**Requerente:** Lisete Barbosa Labanca

**Detalhes:** Prezados(os) senhores(as)

Lisete Barbosa Labanca, inscrita no CPF 998903050-20, estudante do Curso de Administração Pública e Políticas Públicas da Universidade Federal, com base no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei nº 12.527/2011 - a Lei Geral de Acesso a Informações Públicas - e no artigo 8º, § 1º, V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades, VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso, dirige-se respeitosamente a Vossas Senhorias, com o objetivo de apresentar o seguinte REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES relacionadas a seguinte :

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

relacionada ao Relatório das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente até Agosto de 2023.

Atenciosamente,

Lisete B. Labanca

**Assunto:** ACESSO A INFORMAÇÃO

**Subassunto:** ACESSO A INFORMAÇÃO

**Previsão:** 20/09/2023

### Histórico

**Setor:** CONTROLADORIA-DIVISÃO DE OUVIDORIA

**Abertura:** 20/09/2023 10:04

**Entrada:** 20/09/2023 10:38:00

**Usuário:**

**Recebido por:** VALDIR ALBERTO DOS ANJOS

**Observação:** Prezados(os) senhores(as) Lisete Barbosa Labanca, inscrita no CPF 998903050-20, estudante do Curso de Administração Pública e Políticas Públicas da Universidade Federal, com base no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei nº 12.527/2011 - a Lei Geral de Acesso a Informações Públicas - e no artigo 8º, § 1º, V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades, VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso, dirige-se respeitosamente a Vossas Senhorias, com o objetivo de apresentar o seguinte REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES relacionadas a seguinte : REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES relacionada ao Relatório das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente até Agosto de 2023. Atenciosamente, Lisete B. Labanca

**Setor:** SEMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Setor Origem:** CONTROLADORIA-DIVISÃO DE OUVIDORIA

**Setor Destino:** SEMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Saída:** 20/09/2023 10:38

**Entrada:**

**Movimentado por:** VALDIR ALBERTO DOS ANJOS

**Recebido por:**

**Observação:** A/C SEMA

## Anexo 2 .Município de Cascavel-PR

MÉTODO DE AVALIAÇÃO					
DIMENSÕES	CATEGORIA	Indicadores	Conceito	PONTUAÇÃO	RESULTADO FINAL
EFICÁCIA DIGITAL	Usabilidade e acessibilidade	Interface lógica	Muito bom – (1) quando o site fornece mecanismo de busca, (2) a estrutura de organização hierárquica das informações do site favorece aprendizagem e memorização do usuário; (3) há facilidade de navegar entre as diferentes seções do site; e (4) o site fornece identificação da instituição e (5) referências para contato .	4	-
			Bom – quando o portal apresenta quatro dos cinco itens descritos acima.	3	-
			Regular – quando o portal apresenta três dos cinco itens descritos acima.	2	-
			Fraco – quando o portal apresenta entre dois dos cinco itens descritos acima.	1	1
			Não atende – quando o portal apresenta entre zero e um dos itens descritos acima.	0	-
		Interface gráfica	Muito bom – (1) quando o aspecto visual do site é atraente e adequado; (2) os elementos de informação estão dispostos nas páginas de forma organizada e racional; (3) há boa distinção visual entre os diferentes elementos de interface, elementos de navegação, elementos de conteúdo; (4) são usadas variações de hierarquia tipográfica para distinguir as diferentes partes do texto, de forma clara e organizada (identifica título, subtítulo e link).	4	-
			Bom – quando o portal apresenta três dos itens descritos acima.	3	-
			Regular – quando o portal apresenta dois dos itens descritos	2	-
			Fraco – quando o portal apresenta pelo menos um dos itens	1	1
			Não existe – quando os elementos da interface do portal não favorecem uso e movimentação do usuário	0	-
		Alternativa para plataformas móveis	Muito bom – quando o portal fornece meios de acesso para que o usuário possa acessá-lo por meio de dispositivos móveis.	4	-
			Regular – quando alguns serviços podem ser acessados por dispositivos móveis.	2	2
			Não existe – quando o portal não oferece aplicativos para que o usuário possa acessá-lo por meio de dispositivos móveis.	0	-
		Conformidade com normas de acesso a portadores de necessidades especiais	Muito bom – (1) quando o portal oferece funcionalidades	4	-
			Regular – quando o portal apresenta pelo menos um dos itens descritos acima.	2	-
"Não existe – quando o portal não oferece a opção para o acesso a portadores de necessidades especiais."	0		0		
<b>CÁLCULO DA DIMENSÃO EFICÁCIA DIGITAL</b>				<b>4</b>	
TRANSPARÊNCIA DIGITAL	Habilitação para compreensão da informação	Informações que permitam ao cidadão identificar os responsáveis e autoridades e entrar em contato	Muito bom – quando há (1) lista com nomes, cargos e atribuições das autoridades governamentais; (2) há indicação do local de atendimento presencial e de formas de contato por telefone, por meio eletrônico ou plataformas web.	4	-
			Regular – quando o portal apresenta pelo menos o item 2 descrito acima.	2	2
			Não existe – quando não há lista com nomes, cargos e atribuições das autoridades governamentais; não há indicação do local de atendimento presencial e dos meios de contato por telefone ou por meios eletrônicos.	0	-
		Conselho Municipal de Meio Ambiente	Muito bom- quando há (1) lei de criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente (2) atual composição do Conselho (3) atas das reuniões do Conselho e cronograma de reuniões	4	-
			Regular- lei de criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e atual composição do Conselho	2	-
			Não existe - quando não há informações sobre Conselho Municipal de Meio Ambiente	0	0
		Funcionamento da Secretaria do Meio Ambiente	Muito bom- quando há informações atualizadas periodicamente que visem a esclarecer sobre o funcionamento institucional da secretaria por meio de documentos e aplicativos que expliquem como funciona a tramitação de leis,decretos,bem como o período de encaminhamento de projetos de iniciativa popular, etc.	4	-
			Bom - quando há informações que visem a esclarecer sobre o funcionamento institucional da Secretaria por meio de documentos que esclareçam, pelos menos, como funciona a tramitação de leis,decretos, ou o período de encaminhamento de projetos de iniciativa popular.	3	-
			Regular – quando as informações que visem a esclarecer sobre o funcionamento institucional da secretaria estão desatualizadas.	2	2
			Fraco – quando há informações dispersas na seção de notícias.	1	-
			Não existe – quando não há informações que visem a esclarecer sobre o funcionamento institucional da Secretaria.	0	-
		Programas e projetos da Secretaria	Muito bom – (1) quando há informações atualizadas sistematicamente sobre programas e projetos da Secretaria em andamento; (2) quando há meios de contato para que o usuário possa obter mais informações sobre programas e projetos.	4	-
			Regular - quando apenas existem leis recentes apenas	2	-
			Não existe - quando não há indicação de legislação e outros	0	0
		Solicitação de serviço público	Muito bom (1) quando há informações detalhadas sobre o acesso ao serviço público: poda de arvore, licenciamento ambiental, retirada de mudas, educação ambiental, entre outros (2) solicitação online do serviço .	4	-
Regular - quando há informações sem detalhes sobre os serviços	2		2		
Não existe - quando não há nenhuma informação sobre serviços da área ambiental	0		-		
Instrumentos de acompanhamento e interação	Agenda pública	Localizado – quando há publicação da agenda pública	4	-	
		Não localizado – quando não há publicação.	0	0	
<b>CÁLCULO TRANSPARÊNCIA DIGITAL</b>				<b>6</b>	

## Anexo 3. Município de Foz do Iguaçu-PR

MÉTODO DE AVALIAÇÃO					
DIMENSÕES	CATEGORIA	Indicadores	Conceito	PONTUAÇÃO	RESULTADO FINAL
EFICÁCIA DIGITAL	Usabilidade e acessibilidade	Interface lógica	Muito bom – (1) quando o site fornece mecanismo de busca, (2) a estrutura de organização hierárquica das informações do site favorece aprendizagem e memorização do usuário; (3) há facilidade de navegar entre as diferentes seções do site; e (4) o site fornece identificação da instituição e (5) referências para contato.	4	-
			Bom – quando o portal apresenta quatro dos cinco itens descritos acima.	3	-
			Regular – quando o portal apresenta três dos cinco itens descritos acima.	2	3
			Fraco – quando o portal apresenta entre dois dos cinco itens descritos acima.	1	-
			Não atende – quando o portal apresenta entre zero e um dos itens descritos acima.	0	-
		Interface gráfica	Muito bom – (1) quando o aspecto visual do site é atraente e adequado; (2) os elementos de informação estão dispostos nas páginas de forma organizada e racional; (3) há boa distinção visual entre os diferentes elementos de interface, elementos de navegação, elementos de conteúdo; (4) são usadas variações de hierarquia tipográfica para distinguir as diferentes partes do texto, de forma clara e organizada (identifica título, subtítulo e link).	4	-
			Bom – quando o portal apresenta três dos itens descritos acima.	3	-
			Regular – quando o portal apresenta dois dos itens descritos	2	-
			Fraco – quando o portal apresenta pelo menos um dos itens	1	1
		Alternativa para plataformas móveis	Não existe – quando os elementos da interface do portal não favorecem uso e movimentação do usuário	0	-
			Muito bom – quando o portal fornece meios de acesso para que o usuário possa acessá-lo por meio de dispositivos móveis.	4	-
			Regular – quando alguns serviços podem ser acessados por dispositivos móveis.	2	-
		Conformidade com normas de acesso a portadores de necessidades especiais	Não existe – quando o portal não oferece aplicativos para que o usuário possa acessá-lo por meio de dispositivos móveis.	0	0
			Muito bom – (1) quando o portal oferece funcionalidades para o acesso a portadores de necessidades especiais e ainda (2) contém indicação de certificação de acessibilidade por órgão competente.	4	4
			Regular – quando o portal apresenta pelo menos um dos itens descritos acima.	2	-
"Não existe – quando o portal não oferece a opção para o acesso a portadores de necessidades especiais."	0		-		
<b>CÁLCULO DA DIMENSÃO EFICÁCIA DIGITAL</b>					<b>8</b>
TRANSPARÊNCIA DIGITAL	Habilitação para compreensão da informação	Informações que permitam ao cidadão identificar os responsáveis e autoridades e entrar em contato	Muito bom – quando há (1) lista com nomes, cargos e atribuições das autoridades governamentais; (2) há indicação do local de atendimento presencial e de formas de contato por telefone, por meio eletrônico ou plataformas web.	4	-
			Regular – quando o portal apresenta pelo menos o item 2 descrito acima.	2	-
			Não existe – quando não há lista com nomes, cargos e atribuições das autoridades governamentais; não há indicação do local de atendimento presencial e dos meios de contato por telefone ou por meios eletrônicos.	0	0
		Conselho Municipal de Meio Ambiente	Muito bom- quando há (1) lei de criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	4	4
			Regular- lei de criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e	2	-
			Não existe - quando não há informações sobre Conselho Municipal de Meio Ambiente	0	-
		Funcionamento da Secretaria do Meio Ambiente	Muito bom- quando as informações atualizadas periodicamente que visem a esclarecer sobre o funcionamento institucional da	4	-
			Bom - quando há informações que visem a esclarecer sobre o	3	-
			Regular – quando as informações que visem a esclarecer sobre o	2	-
			Fraco – quando há informações dispersas na seção de notícias.	1	1
			Não existe – quando não há informações que visem a esclarecer	0	-
		Programas e projetos da Secretaria	Muito bom – (1) quando há informações atualizadas	4	-
			Regular - quando apenas existem leis recentes apenas	2	2
			Não existe - quando não há indicação de legislação e outros	0	-
		Solicitação de serviço público	Muito bom (1) quando há informações detalhadas sobre o acesso ao serviço público; poda de arvore, licenciamento ambiental, retirada de mudas, educação ambiental, entre outros (2) solicitação online do serviço .	4	-
Regular - quando há informações sem detalhes sobre os serviços	2		2		
Não existe - quando não há nenhuma informação sobre serviços da	0		-		
Instrumentos de acompanhamento e interação	Agenda pública	Localizado – quando há publicação da agenda pública	4	-	
		Não localizado – quando não há publicação.	0	0	
<b>CÁLCULO TRANSPARÊNCIA DIGITAL</b>					<b>9</b>

## Anexo 4 - Município de Toledo-PR

MÉTODO DE AVALIAÇÃO						
DIMENSÕES	CATEGORIA	Indicadores	Conceito	PONTUAÇÃO	RESULTADO FINAL	
<b>EFICÁCIA DIGITAL</b>	Usabilidade e acessibilidade	Interface lógica	Muito bom – (1) quando o site fornece mecanismo de busca, (2) a estrutura de organização hierárquica das informações do site favorece aprendizagem e memorização do usuário; (3) há facilidade de navegar entre as diferentes seções do site; e (4) o site fornece identificação da instituição e (5) referências para contato .	4	4	
			Bom – quando o portal apresenta quatro dos cinco itens descritos acima.	3	-	
			Regular – quando o portal apresenta três dos cinco itens descritos acima.	2	-	
			Fraco – quando o portal apresenta entre dois dos cinco itens descritos acima.	1	-	
			Não atende – quando o portal apresenta entre zero e um dos itens descritos acima.	0	-	
		Interface gráfica	Muito bom – (1) quando o aspecto visual do site é atraente e adequado; (2) os elementos de informação estão dispostos nas páginas de forma organizada e racional; (3) há boa distinção visual entre os diferentes elementos de interface, elementos de navegação, elementos de conteúdo; (4) são usadas variações de hierarquia tipográfica para distinguir as diferentes partes do texto, de forma clara e organizada (identifica título, subtítulo e link).	4	4	
			Bom – quando o portal apresenta três dos itens descritos acima.	3	-	
			Regular – quando o portal apresenta dois dos itens descritos acima.	2	-	
			Fraco – quando o portal apresenta pelo menos um dos itens descritos acima.	1	-	
			Não existe – quando os elementos da interface do portal não favorecem uso e movimentação do usuário.	0	-	
		Alternativa para plataformas móveis	Muito bom – quando o portal fornece meios de acesso para que o usuário possa acessá-lo por meio de dispositivos móveis.	4	-	
			Regular – quando alguns serviços podem ser acessados por dispositivos móveis.	2	2	
			Não existe – quando o portal não oferece aplicativos para que o usuário possa acessá-lo por meio de dispositivos móveis.	0	-	
		Conformidade com normas de acesso a portadores de necessidades especiais	Muito bom – (1) quando o portal oferece funcionalidades para o acesso a portadores de necessidades especiais e ainda (2) contém indicação de certificação de acessibilidade por órgão competente.	4	4	
			Regular – quando o portal apresenta pelo menos um dos itens descritos acima.	2	-	
	Não existe – quando o portal não oferece a opção para o acesso a portadores de necessidades especiais.	0	-			
<b>CÁLCULO DA DIMENSÃO EFICÁCIA DIGITAL</b>						
<b>TRANSPARÊNCIA DIGITAL</b>	Habilitação para compreensão da informação	Informações que permitam ao cidadão identificar os responsáveis e autoridades e entrar em contato	Muito bom – quando há (1) lista com nomes, cargos e atribuições das autoridades governamentais; (2) há indicação do local de atendimento presencial e de formas de contato por telefone, por meio eletrônico ou plataformas web.	4	4	
			Regular – quando o portal apresenta pelo menos o item 2 descrito acima.	2	-	
			Não existe – quando não há lista com nomes, cargos e atribuições das autoridades governamentais; não há indicação do local de atendimento presencial e dos meios de contato por telefone ou por meios eletrônicos.	0	-	
		Conselho Municipal de Meio Ambiente	Muito bom-quando há (1) lei de criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente (2) atual composição do Conselho (3) atas das reuniões do Conselho e cronograma de reuniões	4	-	
			Regular- lei de criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e atual composição do Conselho	2	2	
			Não existe - quando não há informações sobre Conselho Municipal de Meio Ambiente	0	-	
		Funcionamento da Secretaria do Meio Ambiente	Muito bom- quando há informações atualizadas periodicamente que visem a esclarecer sobre o funcionamento institucional da secretaria por meio de documentos e aplicativos que expliquem como funciona a tramitação de leis,decretos,bem como o período de encaminhamento de projetos de iniciativa popular, etc.	4	-	
			Bom - quando há informações que visem a esclarecer sobre o funcionamento institucional da Secretaria por meio de documentos que esclareçam,pelos menos,como funciona a tramitação de leis,decretos, ou o período de encaminhamento de projetos de iniciativa popular.	3	-	
			Regular – quando as informações que visem a esclarecer sobre o funcionamento institucional da secretaria estão desatualizadas.	2	-	
			Fraco – quando há informações dispersas na seção de notícias.	1	1	
			Não existe – quando não há informações que visem a esclarecer sobre o funcionamento institucional da Secretaria.	0	-	
		Programas e projetos da Secretaria	Muito bom – (1) quando há informações atualizadas sistematicamente sobre programas e projetos da Secretaria em andamento; (2) quando há meios de contato para que o usuário possa obter mais informações sobre programas e projetos.	4	-	
			Regular - quando apenas existem leis recentes apenas	2	2	
			Não existe - quando não há indicação de legislação e outros	0	-	
		Solicitação de serviço público	Muito bom (1) quando há informações detalhadas sobre o acesso ao serviço público: poda de arvore, licenciamento ambiental,retirada de mudas, educação ambiental, entre outros (2) solicitação online do serviço .	4	4	
Regular - quando há informações sem detalhes sobre os serviços	2		0			
Não existe - quando não há nenhuma informação sobre serviços da área ambiental	0		-			
Instrumentos de acompanhamento e interação	Agenda pública	Localizado – quando há publicação da agenda pública	4	-		
		Não localizado – quando não há publicação.	0	0		
<b>CÁLCULO TRANSPARÊNCIA DIGITAL</b>					<b>13</b>	